

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-005SEHAB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO devidamente designada, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, executado sob o regime de empreitada a preço global, de acordo com a Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, SN, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA.

DIA: 18/09/2014

HORÁRIO: 09:00 horas.

1. DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

1.1.1 - Anexos:

Anexo I - Planilha de Formação de Preços.

Anexo II - Projeto Básico composto por:

Anexo II.A - Memorial Descritivo;

Anexo II.B - Quadro de Quantidades e Preços orçados.

Anexo II.C - Planilha de Composição de Preços Unitários Orçados.

Anexo II.D - Planilha de Encargos Sociais Convencional.

Anexo II.E - Cronograma Físico Convencional

Anexo II.F - Cronograma Financeiro Convencional.

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Modelos de Declarações

Anexo IV.A - Modelo de Declaração que não empregar menor

Anexo IV.B - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

Anexo IV.C - Modelo de Declaração de Visita Técnica emitida pela licitante.

Anexo V - Modelo de Credenciamento.

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Anexo VII - Plantas arquitetônicas em mídia (CD).

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO RESIDENCIAL VALE DO SOL (PRAÇA COM PLAYGROUND, PAVIMENTAÇÃO COM PISO RÚSTICO DAS ÁREAS, QUIOSQUES DE ALIMENTAÇÃO E ACADEMIA AO AR LIVRE) NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

2.2 - Localização da execução da obra: Estrada Faruk Salmen KM 3,6, no Residencial Vale do Sol.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



3.1 - Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) deverão ser entregues até às 09:00 h do dia 18/09/2014, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, localizada na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, situada no MORRO DOS VENTOS, SN, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora e local já estabelecidos, desde que não haja comunicação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO em sentido contrário.

3.3 - Serão aceitos envelopes via correio ou qualquer outro meio postal, porém a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não se responsabilizará pelos envelopes que, por ventura, não cheguem na hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

3.5 - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, salvo sob a condição de ouvinte.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser executado, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31, da Lei Nº 8.666/93.

4.2 - Será admitida a participação de consórcio, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei Nº 8.666/93, e nas estabelecidas neste Edital.

4.2.1 - Comprovação através de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

4.2.2 - Cada consorciado deverá atender **individualmente** aos quesitos de habilitação previstos no item 6.2 deste Edital e apresentar todos os documentos exigidos, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.

4.2.3 - A licitante líder do consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na proposta técnica ou na proposta de preços, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.2.3.1 - Indicar a licitante líder do consórcio, obedecidos aos dispostos no art. 33, inciso II e § 1º, da Lei Nº 8.666/93, que será responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.

4.2.3.2 - Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no contrato, receber o pagamento pela execução da obra, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



4.2.3.3 - Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do consórcio serem, obrigatoriamente, responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do contrato; e

4.2.3.4 - Se constituído por instrumento particular, deve a assinatura e firma de todos os seus participantes serem reconhecidas em cartório.

4.2.4 - Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas são obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.2 deste Edital.

4.2.5 - A liderança do consórcio somente poderá ser modificada por fato superveniente e desde que expressamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.2.6 - Não será permitida a participação de uma mesma licitante consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente;

4.2.7 - Responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da obra e do contrato;

4.2.8 - Todos os integrantes do consórcio são responsáveis solidários pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

4.3 - Não poderão participar desta licitação:

4.3.1 - Licitante que esteja respondendo processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.3.2 - Licitante que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, esteja suspensa de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3.3 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

4.3.4 - Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.3.5 - Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.4 - Caso exista algum fato que impeça a participação e continuidade de algum licitante neste processo licitatório ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será excluída do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.5 - A participação da licitante na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado ao disposto no do art. 41, da Lei 8.666/93.

4.6 - Toda e qualquer documentação exigida neste processo licitatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por membro da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante a apresentação de documentos originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6.1 - A autenticação dos documentos por membro da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que puderem ser entregues sob a forma de cópia, somente será feita até às 14:00 h do último dia útil que anteceder à data de entrega dos envelopes desta licitação, na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

4.6.2 - No ato da sessão pública, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em processo de cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



4.7 - Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

5. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL NO ATO DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO por apenas 01 (uma) pessoa, admitindo-se como representante legal pessoa com poderes de gerência ou habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório do subscritor.

5.2 - A instituição de representante legal neste processo licitatório será realizada no ato da entrega dos envelopes, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, bem como no início de cada sessão pública, ocasião em que o representante se identificará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, entregando-lhes documento de identificação válido por força de lei e documentação que lhe de poderes, condicionados nos itens 5.3 ou 5.4 deste Edital, os quais serão analisados quando do início de cada sessão pública.

5.3 - Quando o representante legal for pessoa com poderes de gerência, este deverá apresentar, na forma do subitem 5.2 deste Edital, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os documentos de constituição/alteração da licitante e a cédula de identidade, a fim de comprovar a qualidade como representante legal.

5.4 - Quando o representante legal for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os documentos exigidos no item 5.3, juntamente com as documentações dispostas no subitem 5.2, bem como do documento de credenciamento, conforme redigido na forma do Anexo V deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgada pela licitante, com firma reconhecida do subscritor e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço, telefone e e-mail para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.1 a 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante legal de se manifestar e de responder pela licitante, realizar apontamentos sobre a documentação das outras concorrentes, ou seja, a pessoa não credenciada e sem poderes de representação pela licitante participante da sessão pública não poderá solicitar que se consignem observações que, eventualmente, se julguem necessárias sobre as concorrentes, podendo apenas participar da sessão pública como ouvintes, ficando a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que o representante não credenciado apenas assine a ata da sessão.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

6.1 - A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

6.1.1 - Certidão expedida, há menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura do Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO, pela Junta Comercial da sede da licitante atestando o enquadramento como ME/EPP.

6.1.2 - Para as licitantes optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Nº 9.317/96, será exigido:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



6.1.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples, emitido há menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura do Envelope N° 01 - HABILITAÇÃO, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

6.1.3 - Para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96, será exigido:

6.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC N° 123/06;

6.1.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

6.2 - Para se utilizar dos benefícios previstos na LC N° 123/2006, a licitante enquadrada como ME/EPP deverá apresentar ainda a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IV.B que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As licitantes interessadas deverão entregar, no dia, horário e local fixados neste Edital, os envelopes N° 01 - HABILITAÇÃO e N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 3/2014-005SEHAB
DATA E HORA: 18 DE SETEMBRO DE 2014 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 3/2014-005SEHAB
DATA E HORA: 18 DE SETEMBRO DE 2014 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1.1 - Deverão constar nos envelopes N° 01 - HABILITAÇÃO e N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO os documentos especificados, respectivamente, nas condições 08 e 09 deste Edital.

6.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na data e hora determinada para o certame.

6.1.3 - Todos os documentos do interior dos envelopes N° 01 - HABILITAÇÃO e N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar encadernados, rubricados pelo representante legal da licitante e organizados seqüencialmente, conforme apresentado nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes N° 01 - HABILITAÇÃO e N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto no subitem 11.7 deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



8.1 - A documentação referente à HABILITAÇÃO para participar desta CONCORRÊNCIA compreende os documentos abaixo relacionados:

8.1.1 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - Cédula (s) de identidade.

a) Do (s) representante (s) legal (is) da empresa, incluindo os sócios.

8.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

8.1.2 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ.

8.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda estadual ou da Fazenda municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8.1.2.3 - Prova de regularidade com as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4 - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.2.5 - Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1 - Comprovante de recolhimento da garantia de manutenção da proposta, de acordo com o inciso III, do art. 31, da Lei nº 8.666/93, cabendo à licitante optar por uma das modalidades previstas no art. 56, "caput", § 1º da Lei Nº 8.666/93, com prazo mínimo de validade igual ao da proposta, no valor de R\$ 34.177,71 (Trinta e quatro mil reais cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação.

a) O comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser apresentado à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, até às 13:00 h do último dia útil que anteceder à data de abertura dos envelopes. A Tesouraria emitirá Termo de Comprovação de Garantia de Manutenção de Proposta, sendo que este documento deverá vir no envelope de HABILITAÇÃO.

b) A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



8.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1,5 (> um vírgula cinco) e Grau de Endividamento (GE) menor que 0,5 (< zero virgula cinco), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

a) Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), comprovado através da Certidão de Regularidade Profissional nos modelos da Resolução 1.402/2012 do CFC.

b) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por Programa Validador e Assinador (PVA), para as licitantes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na IN nº 107/2008 - DNRC. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada.

8.1.3.3 - Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante.

8.1.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica

8.1.4.1 - Certidão de registro e quitação individual da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para este licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, a certidão emitida pelo CREA ou CAU da respectiva região de origem deverá conter o visto dos órgãos citados, somente quando da assinatura do Contrato (averbação).

8.1.4.2 - Comprovação de capacidade **técnica-profissional** do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, comprovada através de Atestado (s) e Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução das obras, quantificação das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativos exigidos nesta licitação, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



a) Para efeitos da comprovação técnica-profissional exigido no item acima, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo deverão ser no mínimo as seguintes:

- Aterro com material fora da obra, incluindo apiloamento. – 322,635 m³
- Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco. – 1186,767 m²
- Revestimento cerâmico 20x20cm. – 52,47 m²
- Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm. - 1353,099 m²
- Cimentado liso com junta plástica. – 8338,671 m²

b) Deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços e obra é compatível com os quantitativos exigidos na planilha orçamentária do objeto licitado.

c) A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

- c.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- c.2) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- c.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

c.4) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional.

d) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

OBS: O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com **grifar com marca texto** os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

8.1.4.3 - Atestado de Visita Técnica emitido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos ou declaração formal da licitante de acordo com o Anexo IV.C deste Edital.

8.1.5 - Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal:

8.1.5.1 - Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Anexo IV.A deste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA



Edital, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.2 - Da visita aos locais de execução da obra e das informações técnicas

8.2.1 - Poderá ser realizada visita técnica por profissionais responsáveis (engenheiro Civil, arquiteto ou técnico em edificação) representando as empresas interessadas em participar desta CONCORRÊNCIA, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Esta visita tem a finalidade de propiciar os esclarecimentos necessários e o conhecimento prévio das condições de trabalho, para melhor orientação na elaboração das propostas, não sendo essa visita obrigatória.

8.2.1.1 - No ato da visita técnica deverá ser apresentado a Certidão de Registro e Quitação do CREA/PA ou CAU da empresa (comprovando responsabilidade técnica do profissional).

8.2.1.2 - A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento da localização e condições em que se encontra a área onde será executada a obra.

8.3 - OBSERVAÇÕES

8.3.1 - Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.

8.3.2 - Os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

8.3.3 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.3.4 - A licitante, que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato, decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

8.3.5 - As informações contidas nos documentos retrocitados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Nº 8.666/93.

8.3.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

8.3.6.1 - Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço, ou seja:

- a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.6.2 - **Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope HABILITAÇÃO**, exceto quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou cujo documento tenha prazo de validade indeterminado.

a) Não se enquadram no prazo, de que trata o item anterior, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

8.3.6.3 - Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA



8.3.6.4 - Em cópias legíveis e sem rasuras.

8.3.6.5 - Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.

8.3.7 - Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

8.3.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A documentação referente à PROPOSTA DE PREÇOS, contida no Envelope Nº 02, deverá ser apresentada da seguinte forma:

9.1.1 - Proposta de preços em 01 (uma) via, conforme Anexo III deste Edital, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbada e assinada na última folha pelo representante legal identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca, em que conste a folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, nome do responsável/contato, banco, agência e o número da conta corrente da licitante, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicável).

9.1.1.1 - A proposta de preços deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

9.1.1.1.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

9.1.1.1.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.1.1.1.3 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

9.1.2 - A proposta de preços, apresentada conforme o modelo constante do Anexo III deste Edital deverá estar acompanhada dos quadros constantes do ANEXO VII, devidamente preenchidos e em conformidade com o estabelecido abaixo:

9.1.2.1 - Quadro PO - I (PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO): Deverão ser preenchidos e cotados os preços na forma solicitada no modelo de planilha de formação de preços, de que trata o Anexo I deste Edital.

9.1.2.2 - Quadro PO - II (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI): No preenchimento e cálculo do BDI, a licitante deverá considerar os itens e percentuais apresentados e calculados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS no Anexo II.E - Planilha de Cálculo e Composição do BDI Orçado, assim como o regime tributário que adota.

9.1.2.3 - Quadro PO - III (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS): Deverá ser preenchido de acordo com a legislação vigente e considerando-se os percentuais demonstrados pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS no Anexo II.D - Planilha de Encargos Sociais (Horista) Convencional.

9.1.2.4 - Quadro PO - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS): Deverá ser preenchido e apresentado o detalhamento das composições de preços unitários de todos os itens e subitens, de acordo com o Anexo II.C - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários Orçados deste Edital.

9.1.2.5 - Quadro PO - V (CRONOGRAMA FÍSICO): Relacionar as atividades descritas no "Plano de Trabalho", quantitativos previstos a executar por atividade, mês a mês, e com totais para cada atividade, e com suas metodologias e interdependências.

9.1.2.6 - Quadro PO - VI (CRONOGRAMA FÍNANCEIRO): Obedecendo às atividades, prazo e composição do cronograma físico, com desembolso e quantitativo previstos mês a mês, observado o prazo de execução da obra descrito na condição 25 deste Edital.

9.1.3 - As planilhas elaboradas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS que constam dos Anexos II.B a II.G são meros instrumentos para elaboração do orçamento pela licitante proponente.

9.1.3.1 - Cada **licitante** deverá elaborar suas propostas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão da obra, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital e seu regime de tributação adotado.

9.1.3.2 - Será de inteira responsabilidade da licitante, qualquer custo que não tenha sido incluído em suas planilhas ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

9.1.4 - O Quadro PO - I (PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO) deverá conter indicação dos valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo os itens descritos no Anexo I - Planilha de Formação de Preços cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso, sendo que:

- a) Nos preços cotados deverão ser englobadas todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas.
- b) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Havendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.
- c) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

9.1.5 - No Quadro PO - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS) deverão ser apresentados os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, com preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item da planilha, atendendo as especificações técnicas deste Edital.

9.1.6 - Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

9.1.6.1 - Serão corrigidos automaticamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA



9.1.6.2 - A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Nº 02 - PROPOSTA e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o **licitante** que não satisfizer tal exigência.

9.1.6.3 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - HABILITAÇÃO.

9.1.7 - Não se admitirá proposta que apresente preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.1.8 - A licitante proponente não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre a obra licitada ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

9.1.9 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença do representante (s) legal (is) da (s) licitante (s) e de demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes Nº 1 - HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, os quais serão rubricados pelos seus membros e por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo a seguir a abertura dos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO.

10.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

10.2.1 - Os documentos contidos nos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, bem como por todos os representantes, credenciados ou não, obedecendo ao disposto no item 5.5 deste Edital, das licitantes presentes no certame.

10.2.2 - Abertos os Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

10.2.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, esta será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.

10.2.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-la, tanto as proponentes que não compareceram como os que, mesmo tendo comparecido, não consignaram em ata os seus protestos ou que não tiveram representantes credenciados.

10.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.3.1 - Os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a lavratura da ata da sessão de habilitação ou de publicação na Imprensa Oficial, junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os quais serão devolvidos mediante recibo.

10.3.2 - Os Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à sessão de habilitação no mesmo local de abertura dos Envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o inciso I, alínea "a", do art. 109, da Lei Nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, nova data de abertura dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS/PA



envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.3.3 - As propostas contidas nos Envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS serão conferidos, examinados e rubricados pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, bem como por todos os representantes, credenciados ou não, obedecendo ao disposto no item 5.5 deste Edital, das licitantes habilitadas no certame, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

10.3.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos ou que não tiveram representantes credenciados..

10.3.5 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

11. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - No julgamento das propostas das licitantes habilitadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO", atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única licitante.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1 - Não atenderem às exigências deste Edital.

11.2.2 - Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

11.2.2.1 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçamento para a execução da obra; ou

II. Valor orçado para a execução da obra é de R\$ 3.411.771,21 (Três milhões quatrocentos e onze mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

11.2.3 - Apresentarem preços unitários e totais superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS, conforme Anexo II.B - Quadro de itens e quantidades orçados e Anexo II. C - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários Orçados.

11.2.4 - Não apresentarem qualquer dos quadros citados na condição 9.1.2 deste Edital.

11.3 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor estimado, conforme itens 11.2.2.1, item II, ou a condição descrita no item 11.2.3 deste Edital.

11.6 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos deste Edital, mas possuírem erros de forma ou inconsistências, serão verificadas e corrigidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, visando a sanar as falhas apresentadas a seguir:

11.6.1 - **Discrepâncias entre os preços unitários e totais:** Prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



11.6.2 - **Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta:** O produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

11.6.3 - **Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente:** Será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

11.6.4 - **Erro de adição:** Será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

11.6.5 - Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

a) Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.

b) Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com a obra exigida, a proposta será desclassificada.

11.7 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.6, sendo o valor resultante o que constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

11.8 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e publicado na Imprensa Oficial.

11.9 - Se todos os licitantes tiverem as propostas desclassificadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

12. DO DESEMPATE

12.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME e EPP pela Lei Complementar Nº 123/2006.

13. DOS RECURSOS

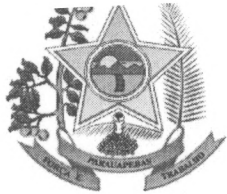
13.1 - Das decisões tomadas pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO caberão recursos previstos no art.109, da Lei Nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE - deste Edital.

13.2 - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário de expediente, das 08:00 h às 14:00 h, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo.

13.3 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta licitação com vista franqueada aos interessados.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais **licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Os recursos serão dirigidos à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, os membros da COMISSÃO ESPECIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



DE LICITAÇÃO poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderarem as suas decisões ou fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior.

13.6 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

14.1- Trata-se de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, enquadrada no § 1º, inciso I, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15. A execução das obras correspondente ao objeto desta CONCORRÊNCIA será adjudicada GLOBALMENTE a uma única licitante, depois de atendidas as condições deste Edital.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

17. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

17.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Nº 8.666/93.

17.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

17.3 - É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta CONCORRÊNCIA, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

17.4 - A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 - O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

18. DOS TERMOS DO CONTRATO

18.1 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV, da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



18.2 - Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedor em sua proposta, se pertinentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

18.3 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

19.1 - O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O contrato a ser firmado poderá, ainda, ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com as apresentações das devidas justificativas adequadas.

21. DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

21.1 - No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

21.1.1 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

21.1.2 - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido neste Edital; e

21.1.3 - Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

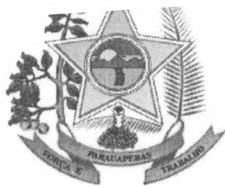
22.1 - Será exigida da contratada a apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

22.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda).

22.1.1.1 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

22.1.2 - Seguro-garantia.

22.1.3 - Fiança bancária.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



22.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante contratada, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

22.3 - A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Edital.

22.4 - A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 22.1 deste Edital, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

22.4.1 - A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.

23. DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

23.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

23.3.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

23.3.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS; ou

23.3.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

23.4 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

23.4.1 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

23.4.2 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

23.4.3 - A não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de área, local ou objeto para a execução da obra nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



23.4.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

23.4.4.1 - Devolução de garantia;

23.4.4.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

23.4.4.3 - Pagamento do custo da desmobilização.

23.5 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 - As despesas com a execução da obra objeto desta CONCORRÊNCIA durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 2601.164821204.1.043 Programa de Habitacao Popular , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

24.1.1 - As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

25. DA EXECUÇÃO DA OBRA

25.1 - A obra, objeto do presente Edital, deverá ser executada de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Básico citado no item 1.1 deste Edital.

25.2 - A contratada só poderá iniciar a obra após a emissão da ordem de serviço, emitida após a assinatura do contrato e apresentação da garantia contratual.

25.3 - O prazo para a execução da obra será de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93.

25.3.1 - O prazo para o início da execução da obra será a partir da data de assinatura do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de serviço e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no caput desta condição.

25.3.2 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

25.4 - O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da entrega da Obra a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - Concluída a execução da obra objeto deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS irá proceder ao recebimento no local indicado na ordem de serviço emitida e conforme disposto no inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

26.2 - Deverão ser observadas, pela contratada, as demais condições relacionadas ao recebimento do objeto no Anexo VI - Minuta de Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA



27. DA FISCALIZAÇÃO

27.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS designará servidor (es) para acompanhar (em) e fiscalizar (em) a execução da obra e do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

27.2 - A contratada deverá manter preposto, se aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, para representá-la administrativamente sempre que for necessário durante o período de vigência do contrato.

27.3 - O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com o preposto da contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referencia aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização da execução dos serviços.

27.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do (s) servidor (es) designado (s) deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E DA CONTRATADA

28.1 - Caberão à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS e à contratada a obediência às obrigações constantes no Anexo VI - Minuta do Contrato.

29. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

29.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de medições realizadas e aprovadas pelo Município, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo.

29.2. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

29.3. O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

29.4. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

29.5. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras.

29.5.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



processo licitatório e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, no período de até 30 dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

- 29.5.2. No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovados a cada vencimento. Caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
- 29.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.
- 29.7. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de descontos sobre os valores disponibilizados.
- 29.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
- $EM = I \times N \times VP$
- Onde:
- EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
- $I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$
- TX = Percentual da taxa anual = 6%.
- 29.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- 29.9. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



servios/fornecimentos efetivamente prestados no per odo respectivo, segundo as autorizaes expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condies da proposta adjudicada e da ordem de servio emitida.

29.10. Os pagamentos ser o realizados de acordo com o cronograma de desembolso (fisco-financeiro) determinado pela Secretaria Solicitante, no per odo m ximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigao, e em conson ncia com a respectiva disponibilidade orament ria.

30. DAS PENALIDADES

30.1 - Pela inexecuo total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitat rio, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigaes assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poder , garantida a pr via defesa, aplicar   contratada as sanes a seguir relacionadas:

- I - Advert ncia, por escrito;
- II - Multa;
- III - Suspens o tempor ria do direito de participar de licitaes e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao P blica.

30.1.1 - As sanes de advert ncia e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poder o ser aplicadas   contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

30.2 - A aplicao de multa ocorrer  da seguinte maneira:

30.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hip teses de rescis o contratual por inexecuo total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigaes contratuais, quando a entrega da obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 25.2 do supracitado.

30.2.2 - Ser  aplicada multa de 0,03 % (tr s cent simos por cento) por dia de atraso na execuo da obra, incidentes sobre o valor do servio a que se referir a infrao, aplicada em dobro a partir do 10^o (d cimo) dia de atraso at  o 30^o (trig simo) dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poder  decidir pela continuidade da multa ou rescis o contratual, aplicando-se na hip tese de rescis o as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem preju zo da aplicao das demais cominaes legais.

30.2.3 - Ser  aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando n o for apresentado pela contratada no momento das medies, os comprovantes de pagamento da folha de funcion rios referentes   execuo da obra, bem como da n o apresentao dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentao das notas fiscais, sem preju zo das demais penalidades previstas no contrato.

30.3 - As multas previstas nos subitens 30.2.1 a 30.2.3 do Edital dever o ser recolhidas pela contratada no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, contado a partir da notificao recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentao da c pia do recibo do recolhimento efetuado.

30.3.1 - Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o d bito ser  acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por m s/frao, inclusive referente ao m s da quitao/consolidao



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

30.3.2 - No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

30.3.3 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

30.3.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

30.4 - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

30.4.1 - As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

30.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficarão isentas das penalidades mencionadas.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º, do Art. 41, da Lei Nº 8666/93.

31.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) útil que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, com relação às falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão à impugnação pertinente.

31.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em até 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.

31.3 - As situações descritas nas condições 29.1 e 29.2, devem ser protocoladas por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 h às 14:00 h, localizada no MORRO DOS VENTOS, SN, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, sob pena de decair o direito.

31.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

31.5 - Fica assegurado à autoridade competente, no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

31.6 - É facultada à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.7 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

31.8 - A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

31.9 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

31.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

31.11 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.12 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

31.13 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.


31.14 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

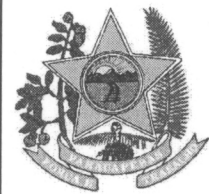
31.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

32. DO FORO

32.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

PARAUAPEBAS - PA, 14 de Agosto 2014.


ARGENOR SOUSA SILVA
Comissão Especial de Licitação
Presidente



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
100782	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação da obra <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação da obra</i>	5.377,2600	METRO		
100786	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: SERVIÇOS PRELIMINARES: Limpeza de terreno <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: SERVIÇOS PRELIMINARES: Limpeza do terreno</i>	5.377,2600	METRO		
100796	(P.R.A.S): Mov. De Terra: Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento</i>	1.075,4500	METRO		
100797	(P.R.A.S): Mov. De Terra: Escavação manual ate 1.50m de profundidade <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Escavação manual ate 1.50m de profundidade</i>	207,4600	METRO		
100798	(P.R.A.S): Pav.: Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: PAVIMENTAÇÃO: Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água</i>	1.728,8600	METRO		
100799	(P.R.A.S): Pav.: Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, c <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: PAVIMENTAÇÃO: Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco</i>	3.955,8900	METRO		
00801	(P.R.A.S): PLAYGROUD: Playground (conjunto com diversos brinquedos) em fibra de. <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: PLAYGROUND: Playground (conjunto com diversos brinquedos) em fibra de vidro</i>	1,0000	UNIDADE		
0802	(P.R.A.S): PLAYGROUD: Balanço metálico com cadeiras em fibra de vidro de 3 assen <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: PLAYGROUND: Balanço metálico com cadeiras em fibra de vidro de 3 assentos</i>	1,0000	UNIDADE		

rpt05



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
100803	(P.R.A.S): PLAYGROUD: Gira-gira conforto metálico <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: PLAYGROUND: Gira-gira conforto metálico</i>	1,0000	UNIDADE		
100804	(P.R.A.S): PLAYGROUD: Gangorra metálica com assentos em fibra de vidro de 3 asse <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: PLAYGROUND: Gangorra metálica com assentos em fibra de vidro de 3 assentos</i>	1,0000	UNIDADE		
100805	(P.R.A.S): PLAYGROUD: Colchão de areia e=20 cm <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: PLAYGROUND: Colchão de areia e=20 cm</i>	42,4800	METRO		
100806	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Estação multiuso <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Estação multiuso</i>	1,0000	UNIDADE		
100807	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Simulador de cavalgada duplo <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Simulador de cavalgada duplo</i>	1,0000	UNIDADE		
100808	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Barra alta giratória <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Barra alta giratória</i>	1,0000	UNIDADE		
100809	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Tw isth lateral duplo <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Tw isth lateral duplo</i>	1,0000	UNIDADE		
00810	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Leg press duplo <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Leg press duplo</i>	1,0000	UNIDADE		
00811	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GINÁSTICA: Simulador de caminhada duplo	1,0000	UNIDADE		



C�digo	Descri�o	Qtd	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Simulador de caminhada duplo				
100812	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Esqui duplo	1,0000	UNIDADE		
	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Esqui duplo				
100813	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Roda de ombro duplo	1,0000	UNIDADE		
	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Roda de ombro duplo				
100816	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Roda dupla .	1,0000	UNIDADE		
	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Roda dupla				
100819	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Simulador de remo	1,0000	UNIDADE		
	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Simulador de remo				
100821	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Placa para ar livre (aparelho/exe	1,0000	UNIDADE		
	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: APARELHOS GIN�STICA: Placa para ar livre (aparelho/exerc�cios e muscula�o)				
100827	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: EQUIPAMENTOS: Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e	49,5000	METRO		
	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: EQUIPAMENTOS: Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m				
100830	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: EQUIPAMENTOS: Lixeira em tela moeda	25,0000	UNIDADE		
	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: EQUIPAMENTOS: Lixeira em tela moeda				
100834	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: EQUIPAMENTOS: Quiosque banco	2,0000	UNIDADE		
	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: EQUIPAMENTOS: Quiosque banco				



Pará
Governou Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
100840	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Regularizacao e compactacao manua <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete</i>	65,7800	METRO		
100841	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Fornecimento/instalacao lona plas <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Fornecimento/instalacao lona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras</i>	65,7800	METRO		
100843	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (inc <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento) para piso</i>	6,6000	METRO		
100845	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Armacao em tela de aco soldada ne <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm</i>	144,7100	METRO		
100848	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Forma em tabuas madeira 3ª p/ peç <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem</i>	7,1500	METRO		
100853	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (in. <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)</i>	1,6000	METRO		
100856	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Armação para concreto <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Armação para concreto</i>	161,9800	QUILO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
100857	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Forma em tabuas madeira 3ª p/ pe. <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem</i>	21,1200	METRO		
100858	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Alvenaria em tijolo ceramico fura <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x9x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1cm</i>	194,7000	METRO		
100884	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Chapisco de cimento e areia no tr <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3</i>	389,4000	METRO		
100885	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Reboco com argamassa 1:6 Adit. Pl <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast</i>	214,5000	METRO		
100886	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Emboço com argamassa 1:6: Adit. Pl <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Emboço com argamassa 1:6: Adit. Plast.</i>	174,9000	METRO		
100887	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Revestimento Cerâmica 20x20cm <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Revestimento Cerâmica 20x20cm</i>	174,9000	METRO		
100889	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Pintura latex acrílica, 3 demãos <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Pintura latex acrílica, 3 demãos</i>	214,5000	METRO		
100892	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Piso Lajota ceramica 30x30cm - PE <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Piso Lajota ceramica 30x30cm - PEI - IV</i>	65,7800	METRO		

[Handwritten signature]
1pt05



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
100894	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Forro em PVC 100mm entarugamento <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico, inc. rodaforro</i>	65,7800	METRO		
100899	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Estrutura de madeira de lei, prim <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas ceramicas, vaos de ate 7m</i>	77,8800	METRO		
100901	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Cobertura em telha cerâmica tipo <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento</i>	77,8800	METRO		
100903	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Cumeeira com telha cerâmica emboc <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)</i>	99,0000	METRO		
4	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Luminaria c/ 2 lamp. fluorecente <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Luminaria c/ 2 lamp. fluorescents 16W (sem fiação)</i>	10,0000	UNIDADE		
100911	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Tomada 2P+T 10A (s/fiação) <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Tomada 2P+T 10A (s/fiação)</i>	20,0000	UNIDADE		
100912	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Interruptor 2 teclas simples (s/f <i>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)</i>	5,0000	UNIDADE		
00913	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Cabo de cobre isolado pvc 450/750	110,0000	METRO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
100914	<p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</p> <p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo 450/750e isolado pvc 450/750</p>	137,5000	METRO		
100915	<p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</p> <p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalacao</p>	25,0000	UNIDADE		
100917	<p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Eletroduto PVC de 1/2"</p> <p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Eletroduto PVC de 1/2"</p>	82,5000	METRO		
100918	<p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO</p> <p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN</p>	5,0000	UNIDADE		
100919	<p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecime</p> <p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação</p>	44,0000	METRO		
100921	<p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/</p> <p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector</p>	5,0000	UNIDADE		
100922	<p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Tubo PVC esgoto JS predial DN 40m</p> <p>PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE: Tubo PVC esgoto JS predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação</p>	55,0000	METRO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
100924	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Caixa em alvenaria de 40x40x40cm PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	5,0000	UNIDADE		
100925	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Caixa de gordura dupla em concret PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalacao	5,0000	UNIDADE		
100927	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Tubo pvc soldável agua fria dn 32 PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Tubo pvc soldável agua fria dn 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	27,5000	METRO		
100929	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Tubo pvc soldável agua fria dn 25 PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	55,0000	METRO		
100931	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Registro de pressao c/ canopla - PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	5,0000	UNIDADE		
100932	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Torneira de metal cromada de 1/2" PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	5,0000	UNIDADE		
100934	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Bancada de granito preto tijuca p PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Bancada de granito preto tijuca polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60m - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	15,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
100935	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Cuba em aço inox 40 x30 x15cm PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	5,0000	UNIDADE		
100937	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Porta de aço chapa 24, de enrolar PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	28,8800	METRO		
100938	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Porta de madeira compensada lisa PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Porta de madeira compensada lisa para pintura, 60x210x3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas	5,0000	UNIDADE		
100939	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Grade de ferro 3/4" (incl. pint. PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	9,2400	METRO		
100940	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Esquadria de alum.de correr c/ vi PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	16,5000	METRO		
100942	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Soleira e peitoril - granito pret PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: QUIOSQUE LANCHONETE:Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	3,9600	METRO		
100952	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária pública simples PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária pública simples	25,0000	UNIDADE		
100953	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Conjunto ilum. tipo petala c/2 la PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v.	10,0000	UNIDADE		

rp108



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
100959	<i>mercurio/poste de aço</i> PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária tipo spot para 1 lâmpa. PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	21,0000	UNIDADE		
100960	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/75. PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	385,0000	METRO		
100961	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc.450/75. PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	330,0000	METRO		
100962	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Centro de distribuição p/ 06 disj PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	2,0000	UNIDADE		
100963	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - P PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	8,0000	UNIDADE		
100964	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Eletroduto de pvc rigido roscavel PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexoes, fornecimento e instalacao	275,0000	METRO		
100972	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa de passagem 30x30x40 com ta PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALAÇÃO ELÉTRICA:Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	35,0000	UNIDADE		

rpt05



Par 
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 11

C�digo	Descri�o	Qtd	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
100973	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALA�O EL�TRICA:Haste de A�o cobreada 3/4"x3m c/ PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALA�O EL�TRICA:Haste de A�o cobreada 3/4"x3m c/ conector	6,0000	UNIDADE		
100974	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALA�O EL�TRICA:Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecime PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALA�O EL�TRICA:Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instala�o	55,0000	METRO		
100977	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALA�O EL�TRICA:Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADR�O PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALA�O EL�TRICA:Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADR�O DIN	2,0000	UNIDADE		
100983	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALA�O HIDRAULICA:Ponto de �gua (incl. tubos e co PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: INSTALA�O HIDRAULICA:Ponto de �gua (incl. tubos e conexoes)	8,0000	UNIDADE		
100984	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: RAMPA DE ACESSIBILIDADE:Escava�o manual ate 1.50m de PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: RAMPA DE ACESSIBILIDADE:Escava�o manual ate 1.50m de profundidade	3,5000	METRO		
100986	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: RAMPA DE ACESSIBILIDADE:Concreto c/ seixo FCK=20 MPA PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: RAMPA DE ACESSIBILIDADE:Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lan�amento)	1,1200	METRO		
100988	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: RAMPA DE ACESSIBILIDADE:Forma em tabuas madeira 3� p/ PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: RAMPA DE ACESSIBILIDADE:Forma em tabuas madeira 3� p/ pe�as concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	3,9600	METRO		
100991	PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: RAMPA DE ACESSIBILIDADE:Piso t�til PRA�AS RUA ALBERTO SANTIS: RAMPA DE	8,2500	METRO		

1p105



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
100994	<i>ACESSIBILIDADE:Piso tátil</i> PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Plantio de grama (incl. terra) PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Plantio de grama (incl. terra preta)	1.150,9300	METRO		
100995	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Pintura faixa - tinta durabil PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Pintura faixa - tinta durabilidade 2 anos; estacionamento	18,4800	METRO		
100997	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Limpeza geral e entrega da ob PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES:Limpeza geral e entrega da obra	5.377,2600	METRO		
101104	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:SERV. PRELIMIN.:Locação da obra PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:SERVIÇOS PRELIMINARES:Locação da obra	254,9900	METRO		
101105	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:SERV. PRELIMIN.:Limpeza do terreno PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:SERVIÇOS PRELIMINARES: Limpeza do terreno	254,9900	METRO		
101106	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:MOV. DE TERRA:Aterro c/ material fora da o PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Aterro c/ material fora da obra, incl. Apiloamento	51,0000	METRO		
101107	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:MOV. DE TERRA:Escavação manual ate 1.50m d PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Escavação manual ate 1.50m de profundidade	2,6400	METRO		
101109	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:PAVIMEN.:Meio-fio em concreto - sem lâmina PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:PAVIMENTAÇÃO: Meio-fio em concreto - sem lâmina	22,0000	METRO		

pt05



C�digo	Descri�o	Qtd	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
101110	<i>d'�gua</i> PRA�A DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:PAVIMEN.:Pavimenta�o em blocos de concret <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:PAVIMENTA�O: :Pavimenta�o em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta r�gida, em argamassa no tra�o 1:4 (cimento e areia), assentados sobre col�o de p� de pedra, com apoio de caminh�o toco</i>	208,5600	METRO		
101111	PRA�A DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GIN�S.:Esta�o multiuso <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:APARELHOS GIN�STICA: Esta�o multiuso</i>	1,0000	UNIDADE		
101113	PRA�A DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GIN�S.:Simulador de cavalgada duplo <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:APARELHOS GIN�STICA: Simulador de cavalgada duplo</i>	1,0000	UNIDADE		
101116	PRA�A DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GIN�S.:Barra alta girat�ria <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:APARELHOS GIN�STICA: Barra alta girat�ria</i>	1,0000	UNIDADE		
101118	PRA�A DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GIN�S.:Tw isth lateral duplo <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:APARELHOS GIN�STICA: Twisth lateral duplo</i>	1,0000	UNIDADE		
101120	PRA�A DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GIN�S.:Leg press duplo <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:APARELHOS GIN�STICA: Leg press duplo</i>	1,0000	UNIDADE		
101122	PRA�A DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GIN�S.:Simulador de caminhada duplo <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:APARELHOS GIN�STICA: Simulador de caminhada duplo</i>	1,0000	UNIDADE		
101126	PRA�A DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GIN�S.: Esqui duplo. <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS</i>	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101129	<i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Esqui duplo</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GINÁS.: Roda de ombro duplo <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS</i> <i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Roda de ombro duplo</i>	1,0000	UNIDADE		
101130	<i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Esqui duplo</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GINÁS.: Roda dupla <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS</i> <i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Roda dupla</i>	1,0000	UNIDADE		
101132	<i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Esqui duplo</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GINÁS.: Simulador de remo <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS</i> <i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Simulador de remo</i>	1,0000	UNIDADE		
101134	<i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Esqui duplo</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.:APAR. GINÁS.: Placa para ar livre (aparelh <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS</i> <i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Placa para ar livre</i> <i>(aparelho/exercícios e musculação)</i>	1,0000	UNIDADE		
101136	<i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Esqui duplo</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: EQUIP.: Banco em madeira de lei c=1,8m, l <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS</i> <i>PAULO:EQUIPAMENTOS:Banco em madeira de lei c=1,8m,</i> <i>l=0,4m e h=0,4m</i>	13,8600	METRO		
101138	<i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Esqui duplo</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: EQUIP.: Lixeira em tela moeda <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS</i> <i>PAULO:EQUIPAMENTOS: Lixeira em tela moeda</i>	7,0000	UNIDADE		
101141	<i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Esqui duplo</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.:Regularizacao e compactaca <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS</i> <i>PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Regularizacao e</i> <i>compactacao manual de terreno com soquete</i>	13,1600	METRO		
101143	<i>PAULO:APARELHOS GINÁSTICA: Esqui duplo</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.:Fornecimento/instalacao lo <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS</i> <i>PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Fornecimento/instalacao</i>	13,1600	METRO		

105



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101145	<i>lona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.:Concreto c/ seixo FCK=20 M PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento) para piso	1,3200	METRO		
101146	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.:Armacao em tela de aco sol PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	28,9400	QUILO		
101149	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.:Forma em tabuas madeira 3ª PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	1,4300	METRO		
101151	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.:Concreto c/ seixo FCK=20 . PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	0,3200	METRO		
101152	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Armação para concreto PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Armação para concreto	32,4000	QUILO		
101153	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Forma em tabuas madeira 3 PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	4,2200	METRO		
101154	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Alvenaria em tijolo ceram PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x9x19cm,1/2 vez (espessura 9 cm),	38,9400	METRO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

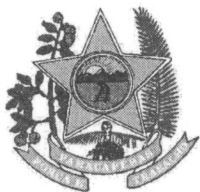
Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101155	<p><i>assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1cm</i></p> <p>PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Chapisco de cimento e are</p> <p><i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3</i></p>	77,8800	METRO		
56	<p>PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Reboco com argamassa 1:6</p> <p><i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast</i></p>	42,9000	METRO		
101158	<p>PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Emboço com argamassa 1:6:</p> <p><i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Emboço com argamassa 1:6: Adit. Plast.</i></p>	34,9800	METRO		
101160	<p>PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Revestimento Cerâmica 20x</p> <p><i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Revestimento Cerâmica 20x20cm</i></p>	34,9800	METRO		
101162	<p>PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Pintura latex acrílica, 3</p> <p><i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Pintura latex acrílica, 3 demãos</i></p>	42,9000	METRO		
101164	<p>PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Piso Lajota ceramica 30x3</p> <p><i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Piso Lajota ceramica 30x30cm - PEI - IV</i></p>	13,1600	METRO		
101170	<p>PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Forro em PVC 100mm entaru</p> <p><i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Forro em PVC 100mm</i></p>	13,1600	METRO		

rpt05



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101171	<i>entargamento - metalico, inc. rodaforro</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Estrutura de madeira de l <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas ceramicas, vaos de ate 7m</i>	15,5800	METRO		
101172	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Cobertura em telha cerâmi <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento</i>	15,5800	METRO		
101173	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Cumeeira com telha cerâmi <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)</i>	19,8000	METRO		
101174	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Luminaria c/ 2 lamp. fluo <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)</i>	2,0000	UNIDADE		
101175	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Tomada 2P+T 10A (s/fiação) <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Tomada 2P+T 10A (s/fiação)</i>	4,0000	UNIDADE		
101176	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Interruptor 2 teclas simp <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)</i>	1,0000	UNIDADE		
101178	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Cabo de cobre isolado pv. <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>	22,0000	METRO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101182	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Cabo de cobre 4mm isolado <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>	27,5000	METRO		
101185	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Caixa de passagem pvc 4x. <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalacao</i>	5,0000	UNIDADE		
101187	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Eletroduto PVC de 1/2" <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Eletroduto PVC de 1/2"</i>	16,5000	METRO		
101191	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Disjuntor 2P - 15 a 50A - <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN</i>	1,0000	UNIDADE		
101192	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Cabo de cobre nu 6mm2 - f <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação</i>	8,8000	METRO		
101193	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Haste de Aço cobreada 3/4 <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector</i>	1,0000	UNIDADE		
01194	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Tubo PVC esgoto JS predial <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Tubo PVC esgoto JS predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação</i>	11,0000	METRO		

Handwritten signature
rpt05



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101195	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Caixa em alvenaria de 40x <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto</i>	1,0000	UNIDADE		
101196	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Caixa de gordura dupla em <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalacao</i>	1,0000	UNIDADE		
101198	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Tubo pvc soldável agua fr <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Tubo pvc soldável agua fria dn 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação</i>	5,5000	METRO		
101201	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Tubo pvc soldável agua f. <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação</i>	11,0000	METRO		
101204	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Registro de pressao c/ ca <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Registro de pressao c/ canopla - 1/2"</i>	1,0000	UNIDADE		
101205	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Torneira de metal cromada <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia</i>	1,0000	UNIDADE		
101206	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Bancada de granito preto <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO: QUIOSQUE LANCHONETE: Bancada de granito preto tijuca polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60m - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p</i>	3,3000	METRO		



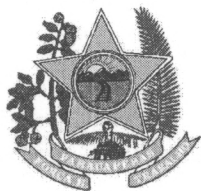
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101208	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Cuba em aço inox 40 x30 x <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Cuba em aço inox 40 x30 x15cm</i>	1,0000	UNIDADE		
101210	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Porta de aço chapa 24, de <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Cuba em aço inox 40 x30 x15cm</i> <i>Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural</i>	5,7800	METRO		
101213	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Porta de madeira compensa <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Porta de madeira compensada lisa para pintura, 60x210x3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas</i>	1,0000	UNIDADE		
101214	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Grade de ferro 3/4" (incl <i>PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)</i>	1,8500	METRO		
101216	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Esquadria de alum.de corr <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens</i>	3,3000	METRO		
101218	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: QUIOSQUE LANC.: Soleira e peitoril - gran <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:QUIOSQUE LANCHONETE: Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm</i>	0,7900	METRO		
101220	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Luminária pública simples <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Luminária pública simples</i>	7,0000	UNIDADE		
101222	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Conjunto ilum. tipo petal	3,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço</i>				
101224	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Luminária tipo spot para <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta</i>	16,0000	UNIDADE		
101225	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Cabo de cobre isolado pvc <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>	330,0000	METRO		
101230	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Cabo de cobre isolado pv. <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>	165,0000	METRO		
101232	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Centro de distribuição p/ <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)</i>	1,0000	UNIDADE		
101234	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Disjuntor 10 DR 4P- 25A 1 <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN</i>	4,0000	UNIDADE		
101235	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Eletroduto de pvc rigido <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexoes, fornecimento e instalacao</i>	198,0000	METRO		
101236	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Caixa de passagem 30x30x4 <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS</i>	10,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita</i>				
101238	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Haste de Aço cobreada 3/4 <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector</i>	3,0000	UNIDADE		
101239	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Cabo de cobre nu 6mm2 - f <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação</i>	22,0000	METRO		
101240	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. ELÉTRICA: Disjuntor 2P - 15 a 50A - <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN</i>	1,0000	UNIDADE		
101241	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: INST. HIDRÁULICA: Ponto de água (incl. tu <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Ponto de água (incl. tubos e conexoes)</i>	4,0000	UNIDADE		
101242	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Escavação manual <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Escavação manual ate 1.50m de profundidade</i>	1,1700	METRO		
101243	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Concreto c/ seix <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)</i>	0,3700	METRO		
101246	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Forma em tabuas <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Forma em tabuas</i>	1,3200	METRO		



Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101248	<i>madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem</i> PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Piso tátil PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Piso tátil	2,7500	METRO		
101250	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: FLOREIRAS: Escavação manual ate 1.50m de PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:FLOREIRAS: Escavação manual ate 1.50m de profundidade	9,3000	METRO		
101252	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: FLOREIRAS: Lastro de concreto magro c/ se PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:FLOREIRAS: Lastro de concreto magro c/ seixo	1,4900	METRO		
101254	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: FLOREIRAS: Alvenaria em tijolo ceramico f PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:FLOREIRAS: Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm	99,3300	METRO		
101257	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: FLOREIRAS: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:FLOREIRAS: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	1,3400	METRO		
101259	PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:FLOREIRAS:Armação para concreto PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:FLOREIRAS: Armação para concreto	80,5200	QUILO		
101261	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: FLOREIRAS: Forma em tabuas madeira 3ª p/ PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:FLOREIRAS: Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	6,6000	METRO		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101263	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: FLOREIRAS: Chapisco de cimento e areia no <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:FLOREIRAS: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3</i>	99,3300	METRO		
101265	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: FLOREIRAS: Reboco com argamassa 1:6 Adit. <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:FLOREIRAS: Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast</i>	99,3300	METRO		
101267	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: FLOREIRAS: Pintura latex acrílica, 3 demã <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:FLOREIRAS: Pintura latex acrílica, 3 demãos</i>	99,3300	METRO		
101268	PRAÇA DA R. ALB. S. COM RUA MARCOS P.: SERV. COMPLEMEN.: Limpeza geral e entrega <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO:SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Limpeza geral e entrega da obra</i>	254,9900	METRO		
101270	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.:SERV. PRELIMIN.:Locação da obra <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação da obra</i>	648,4000	METRO		
101271	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.:SERV. PRELIMIN.:Limpeza do terreno <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:SERVIÇOS PRELIMINARES: Limpeza do terreno</i>	648,4000	METRO		
101272	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.:MOVIMEN. DE TERRA:Aterro c/ material fora <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento</i>	129,6800	METRO		
101273	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.:MOVIMEN. DE TERRA:Escavação manual ate 1.	9,2500	METRO		

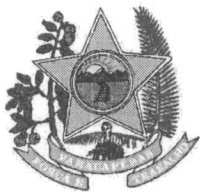


Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:Escavação manual ate 1.50m de profundidade</i>				
101274	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.:PAV.:Meio-fio em concreto - sem lâmina d'	77,1100	METRO		
	<i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:PAVIMENTAÇÃO: Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água</i>				
101276	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.:PAV.:Pavimentação em blocos de concreto .	457,1600	METRO		
	<i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:PAVIMENTAÇÃO: Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco</i>				
101280	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: PLAYGROUD:Playground (conjunto com diver	1,0000	UNIDADE		
	<i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:PLAYGROUND: Playground (conjunto com diversos brinquedos) em fibra de vidro</i>				
101282	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: PLAYGROUD:Balanco metálico com cadeiras	1,0000	UNIDADE		
	<i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:PLAYGROUND: Balanco metálico com cadeiras em fibra de vidro de 3 assentos</i>				
101284	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: PLAYGROUD:Gira-gira conforto metálico	1,0000	UNIDADE		
	<i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:PLAYGROUND: Gira-gira conforto metálico</i>				
101285	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: PLAYGROUD:Gangorra metálica com assentos	1,0000	UNIDADE		
	<i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:PLAYGROUND: Gangorra metálica com assentos em fibra de vidro de 3 assentos</i>				
101286	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: PLAYGROUD:Colchão de areia e=20 cm	42,4800	METRO		
	<i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL</i>				

pt105



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101289	<i>PIERRE FRAGA:PLAYGROUND: Colchão de areia e=20 cm</i> PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: EQUIP.:Banco em madeira de lei c=1,8m, l PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:EQUIPAMENTOS: Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	25,7400	METRO		
101291	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: EQUIP.:Lixeira em tela moeda PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:EQUIPAMENTOS: Lixeira em tela moeda	14,3000	UNIDADE		
101293	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Regularizacao e compactac PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	26,3100	METRO		
101295	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Fornecimento/instalacao l PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Fornecimento/instalacao lona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras	26,3100	METRO		
101297	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Concreto c/ seixo FCK=20 PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento) para piso	2,6400	METRO		
101299	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Armacao em tela de aco so PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	57,8800	QUILO		
101301	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Forma em tabuas madeira 3 PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	2,8600	METRO		



Pará
Govern Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 27

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101305	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Concreto c/ seixo FCK=20. <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)</i>	0,6400	METRO		
101306	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Armação para concreto <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Armação para concreto</i>	64,7900	QUILO		
101307	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Forma em tabuas madeira . <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem</i>	8,4500	METRO		
101308	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Alvenaria em tijolo ceram <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x9x19cm,1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1cm</i>	77,8800	METRO		
101309	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Chapisco de cimento e are <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3</i>	155,7600	METRO		
101310	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Reboco com argamassa 1:6 <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast</i>	85,8000	METRO		
101311	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Emboço com argamassa 1:6: <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.</i>	69,9600	METRO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 28

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101312	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Revestimento Cerâmica 20x <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Revestimento Cerâmica 20x20cm</i>	69,9600	METRO		
101313	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Pintura latex acrílica, 3 <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Pintura latex acrílica, 3 demãos</i>	85,8000	METRO		
101314	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Piso Lajota ceramica 30x3 <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Piso Lajota ceramica 30x30cm - PEI - IV</i>	26,3100	METRO		
101315	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Forro em PVC 100mm entaru <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico, inc. rodaforro</i>	26,3100	METRO		
16	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Estrutura de madeira de I <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas ceramicas, vaos de ate 7m</i>	31,1500	METRO		
101317	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Cobertura em telha cerâmi <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento</i>	31,1500	METRO		
101318	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Cumeeira com telha cerâmi <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)</i>	39,6000	METRO		

A

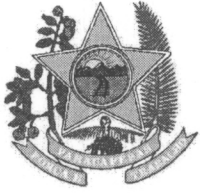


Pará
Governou Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 29

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101319	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Luminaria c/ 2 lamp. fluo <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)</i>	4,0000	UNIDADE		
101320	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Tomada 2P+T 10A (s/fiação) <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Tomada 2P+T 10A (s/fiação)</i>	8,0000	UNIDADE		
101321	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Interruptor 2 teclas simp <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)</i>	2,0000	UNIDADE		
101322	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Cabo de cobre isolado pvc <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>	44,0000	METRO		
23	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Cabo de cobre 4mm2 dopvc <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>	55,0000	METRO		
101324	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Caixa de passagem pvc 4x2 <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalacao</i>	10,0000	UNIDADE		
101325	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Eletroduto PVC de 1/2" <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Eletroduto PVC de 1/2"</i>	33,0000	METRO		



Pará
Governou Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 30

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101326	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Disjuntor 2P - 15 a 50A - <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DINEIetroduto PVC de 1/2"</i>	2,0000	UNIDADE		
101327	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Cabo de cobre nu 6mm2 - f <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação</i>	17,6000	METRO		
101328	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Haste de Aço cobreada 3/4 <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector</i>	2,0000	UNIDADE		
101329	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Tubo PVC esgoto JS predia <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Tubo PVC esgoto JS predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação</i>	22,0000	METRO		
30	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Caixa em alvenaria de 40x <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto</i>	2,0000	UNIDADE		
101331	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Caixa de gordura dupla em <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalacao</i>	2,0000	UNIDADE		
	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Tubo pvc soldável agua fr <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Tubo pvc soldável agua fria dn 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação</i>	11,0000	METRO		

rpt05



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101333	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Tubo pvc soldável agua25m <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação</i>	22,0000	METRO		
101334	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Registro de pressao c/ ca <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Registro de pressao c/ canopla - 1/2"</i>	2,0000	UNIDADE		
101335	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Torneira de metal cromada <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia</i>	2,0000	UNIDADE		
101336	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Bancada de granito preto <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Bancada de granito preto tijuca polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60m - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p</i>	6,0000	UNIDADE		
37	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Cuba em aço inox 40 x30 x <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Cuba em aço inox 40 x30 x15cm</i>	2,0000	UNIDADE		
101338	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Porta de aco chapa 24, de <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Porta de aco chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural</i>	11,5500	METRO		
101339	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Porta de madeira compensa <i>PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.: Porta de madeira compensada lisa para pintura, 60x210x3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas</i>	2,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101340	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Grade de ferro 3/4" (incl <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)</i>	3,7000	METRO		
101341	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Esquadria de alum.de corr <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens</i>	6,6000	METRO		
101342	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: QUIOSQUE LANC.:Soleira e peitoril - gran <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:QUIOSQUE LANCHONETE: Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm</i>	1,5800	METRO		
101343	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. ELÉTRICA:Luminária pública simples <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Luminária pública simples</i>	13,0000	UNIDADE		
14	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. ELÉTRICA:Conjunto ilum. tipo petal <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço</i>	4,0000	UNIDADE		
101345	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. ELÉTRICA:Luminária tipo spot para <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta</i>	6,0000	UNIDADE		
101346	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. ELÉTRICA:Cabo de cobre isolado pvc <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>	330,0000	METRO		



C�digo	Descri�o	Qtd	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
101347	PRA�A DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. EL�TRICA:Cabo de cobre isol 6mm2 <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALA�O EL�TRICA: Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao</i>	165,0000	METRO		
101351	PRA�A DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. EL�TRICA:Centro de distribui�o p. <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALA�O EL�TRICA: Centro de distribui�o p/ 06 disjuntores (s/ barramento)</i>	1,0000	UNIDADE		
101352	PRA�A DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. EL�TRICA:Disjuntor 10 DR 4P- 25A 1 <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALA�O EL�TRICA: Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADR�O DIN</i>	4,0000	UNIDADE		
101354	PRA�A DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. EL�TRICA:Eletroduto de pvc rigido <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALA�O EL�TRICA: Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexoes, fornecimento e instalacao</i>	220,0000	METRO		
56	PRA�A DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. EL�TRICA:Caixa de passagem 30x30x4 <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALA�O EL�TRICA: Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita</i>	17,0000	UNIDADE		
101357	PRA�A DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. EL�TRICA:Haste de A�o cobreada 3/4 <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALA�O EL�TRICA: Haste de A�o cobreada 3/4"x3m c/ conector</i>	3,0000	UNIDADE		
101358	PRA�A DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. EL�TRICA:Cabo de cobre nu 6mm2 - f <i>PRA�A DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALA�O EL�TRICA: Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instala�o</i>	33,0000	METRO		



Pará
Governou Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 34

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101360	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: INST. ELÉTRICA:Disjuntor 2P - 15 a 50A . <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN</i>	1,0000	UNIDADE		
101361	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: HIDRÁULICA:Ponto de água (incl. tubos e <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:INSTALAÇÃO HIDRAULICA: Ponto de água (incl. tubos e conexoes)</i>	4,0000	UNIDADE		
101362	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: RAMPA DE ACESSIB.:Escavação manual ate 1 <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Escavação manual ate 1.50m de profundidade</i>	2,3300	METRO		
101364	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: RAMPA DE ACESSIB.:Concreto c/ seixo FCK= <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)</i>	0,7500	METRO		
66	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: RAMPA DE ACESSIB.:Forma em tabuas madeir <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem</i>	2,6400	METRO		
101368	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: RAMPA DE ACESSIB.:Piso tátil <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Piso tátil</i>	5,5000	METRO		
101371	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: FLOREIRAS:Escavação manual ate 1.50m de <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:FLOREIRAS: Escavação manual ate 1.50m de profundidade</i>	16,4600	METRO		

p105



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101373	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: FLOREIRAS: Lastro de concreto magro c/ se <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:FLOREIRAS: Lastro de concreto magro c/ seixo</i>	2,6400	METRO		
101374	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: FLOREIRAS:Alvenaria em tijolo ceramico f <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:FLOREIRAS: Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm</i>	176,0000	METRO		
101375	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: FLOREIRAS:Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (<i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:FLOREIRAS: Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)</i>	2,3500	METRO		
101376	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: FLOREIRAS:Armação para concreto <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:FLOREIRAS: Armação para concreto</i>	80,5200	QUILO		
77	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: FLOREIRAS:Forma em tabuas madeira 3ª p/ <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:FLOREIRAS: Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem</i>	11,5500	METRO		
101378	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: FLOREIRAS:Chapisco de cimento e areia no <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:FLOREIRAS: Chapisco de cimento e areia no traço 1:3</i>	176,0000	METRO		
101379	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: FLOREIRAS:Reboco com argamassa 1:6 Adit. <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA:FLOREIRAS: Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast</i>	176,0000	METRO		

De



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101381	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: FLOREIRAS: Pintura latex acrílica, 3 demã <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: FLOREIRAS: Pintura latex acrílica, 3 demãos</i>	176,0000	METRO		
101382	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: SERV. COMPLEMEN.: Limpeza geral e entrega <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Limpeza geral e entrega da obra</i>	648,4000	METRO		
101388	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: CALÇAMENTO: Escavação manual ate 1.50m d <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: CALÇAMENTO: Escavação manual ate 1.50m de profundidade</i>	597,3500	METRO		
101390	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: CALÇAMENTO: Lastro de concreto magro c/ <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: CALÇAMENTO: Lastro de concreto magro c/ seixo</i>	99,5600	METRO		
91	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: CALÇAMENTO: Alvenaria em tijolo ceramico <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: CALÇAMENTO: Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm</i>	4.510,3300	METRO		
101393	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: CALÇAMENTO: Aterro c/ material fora da o <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: CALÇAMENTO: Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento</i>	2.779,5600	METRO		
101394	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: CALÇAMENTO: Camada regularizadora no tra <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: CALÇAMENTO: Camada regularizadora no traço 1:4</i>	27.795,5700	METRO		

rpt05



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
101395	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: CALÇAMENTO: Cimentado liso c/ junta plas <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: CALÇAMENTO: Cimentado liso c/ junta plastica</i>	27.795,5700	METRO		
101397	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: DIVERSOS: Lixeiras metálica duplas para <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: DIVERSOS: Lixeiras metálica duplas para coleta das casas</i>	250,0000	UNIDADE		
101399	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: DIVERSOS: Hidrômetro UNIJATO transmissão <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: DIVERSOS: Hidrômetro UNIJATO transmissão magnética, classe metrológica B, para uso em água fria (até 40°C), comprimento de 115 mm, Vazão máxima (Qmax) de 3,0m³/h, vazão nominal (Qn) de 1,5m³/h e diâmetro (DN) de 3/4". Relojoaria seca, orientável a 350º leitura direta a 45º. Cúpula em policarbonato de alta resistência a impactos, excelente transparência e proteção contra radiação UV. Aferido e lacrado pelo INMETRO. Sem conexões.</i>	500,0000	UNIDADE		
101401	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: DIVERSOS: Caixa plástica com kit de mont <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: DIVERSOS: Caixa plástica com kit de montagem para instalação de hidrômetros. Material: plástico PP com tampa móvel, chave plástica para abertura da tampa facilitando a leitura. Tamanho aproximado: 35cm de comprimento, 22cm de largura, 20cm de altura com logomarca do SAAEP. Marca AMBIENTAL</i>	500,0000	UNIDADE		
101402	PRAÇA DA R. ALB. S. C/RUA RAFAEL P. F.: DIVERSOS: Lacre de plástico azul resiste <i>PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA: DIVERSOS: Lacre de plástico azul resistente com furos laterais para ser utilizado em hidrômetros para evitar violações do mesmo. Marca VEDASYSTEM</i>	500,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 38

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO II.A

Memorial Descritivo

URBANIZAÇÃO DO RESIDENCIAL

VALE DO SOL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1. Disposições Gerais

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa **CONTRATADA** na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico, Normas Técnicas Brasileiras, legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil a ação da **FISCALIZAÇÃO**.

A empresa **CONTRATADA**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras.

A empresa **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e urbanísticos, em geral.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.



A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto.









A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados.



Ficará a critério da Fiscalização, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

A Construtora deverá: fornecer E.P.I e E.P.C a todos seus colaboradores, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução dos serviços.

As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Deverá, obrigatoriamente, serem examinados com profundo cuidado, todos os projetos e especificações, apontando por escrito com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas a Coordenação de Habitação da SEMOB (Secretaria Municipal de Obras) por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.



2. Identificação da obra

A obra de Urbanização do Residencial Vale do Sol, situado neste município de PARAUAPEBAS - PA, localizado na Estrada Faruk Salmen KM 3,6, no Residencial Vale do Sol.

Prazo de Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

Prazo de Execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3. Concepção do Projeto

A demanda veio através da Secretária de Obras e Habitação, com finalidade de atender a necessidades de Urbanização do referido residencial. A SEMOB elaborou o projeto urbanístico para tal necessidade, projetando praça com playground, pavimentação com piso rustico das áreas, quiosques de alimentação e com academia ao ar livre. Todos os acessos das áreas urbanizadas são acessíveis.

A construção deve ser conferida, em seu respectivo projeto básico devendo todas as suas especificações respeitadas de acordo com o mesmo.

4. Especificação de Materiais e Serviços

4.1 Serviços Preliminares

São serviços que tem por finalidade dotar o canteiro de obras da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da obra.

A locação da obra deverá ser rigorosamente de acordo com os projetos urbanísticos, sendo estaqueados os eixos e pontos principais da obra.

Execução de limpeza mecanizada do terreno.



Todo o entulho produzido na obra deverá ser prontamente removido do local.

4.2 Movimentação de Terra



Movimentação de terra será necessário para a instalação do projeto, segue a sequencia dos processos: escavação manual até 1,50m de profundidade e aterro com material fora da obra, incluindo apiloamento.

4.3 Pavimentação

4.3.1 Meio Fio

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios em concreto de cimento Portland - sem lâmina d'água, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões do projeto.

Instalação e assentamento dos meios-fios, de forma compatível com o projeto considerando.

4.3.2 Piso em blocos sextavados.

Todo o piso será em material do tipo bloco sextavado, conforme áreas definidas em projeto, instaladas conforme paginação assente em linhas descontínuas segundo projeto básico e sobre colchão de pó de pedra, observando-se seu acabamento e nivelamento.

O rejunte deverá ser feito com junta rígida em argamassa no traço em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia).



Os blocos pré-moldados (intertravados) deverão ser fornecidos no formato sextavado, em concreto maciço, com espessura de 8 cm, devendo atender um valor característico da resistência à compressão as 28 dias (fck) igual ou maior à 35 Mpa – conf. Preconiza o item 6.6 da norma NBR 9781 (Peças de Concreto para Pavimentação).

Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho.

4.4 Playground

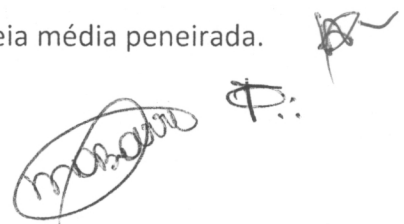
Deverão ser instalados quatro tipos de brinquedos na área destinada ao Playground.

Os brinquedos que deverão ser instalados são: Playground (conjunto com diversos brinquedos), balanço 3 cadeiras, gira gira e gangorra com 3 par de assentos. Todos os brinquedos deverão ser confeccionados em estrutura tubular de ferro galvanizado, excetos os assentos em fibra de vidro, e brinquedos pintados nas cores primárias.

Nos orçamento dos brinquedos está incluso o serviço de instalação dos mesmos, desde a confecção até a sua instalação. Estes brinquedos deverão ficar perfeitamente acabados e livres de rebarbas que possam ferir os usuários.

Deverá ser feita a escavação no local da caixa de areia do Playground conforme projeto, numa profundidade de 20 centímetros e deverá ser colocado meio fio sem lamina d'agua.

A caixa de areia deverá receber preenchimento com lastro de areia média peneirada.





4.5 Equipamentos

Os bancos deverão ser de madeira de lei, dimensões $c=1,8m$, $l=0,4m$ e $h=0,4m$, modulados conforme orientação e especificações do fornecedor.

Os quiosques bancos serão feitos de madeira de lei conforme projeto básico e com cobertura em telha cerâmica tipo plan. Ao redor do quiosque será executado contra piso em concreto simples c/ seixo $e=5$ cm traço 1:2:3 e piso cimentado liso com junta plástica.

Deverão ser dispostas lixeiras em tela moeda em diferentes áreas da praça conforme projeto.

Os equipamentos serão dispostos nas praças conforme projeto básico.

4.6 Quiosque Lanchonete

4.6.1 Serviços Preliminares

Deverá ser executado regularização e compactação manual do terreno do quiosque com soquete.

4.6.2 Fundação

A fundação do quiosque lanchonete será do tipo Radier, sendo fornecimento/instalação lona plástica preta, espessura 150 micras para impermeabilização da fundação. Armação será em tela de aço soldada nervurada q-92, aço CA-60 com 4,2mm e malha 15x15cm. Concretagem com concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incluindo preparo e lançamento).

[Handwritten signatures and initials]



4.6.3 Alvenaria

Deverá ser executado em alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x9x19cm, de meia vez (espessura 9 cm), conforme projeto básico.

As paredes de elevação serão assentadas argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm, com pés-direitos constantes indicados em projeto.

4.6.4 Revestimento e Pintura

As superfícies internas e externas serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas. O chapisco será de cimento e areia traço 1:3 e o emboço com argamassa traço 1:6 com aditivo plastificante, perfeitamente prumadas para receberem o reboco com argamassa traço 1:6 com aditivo plastificante.

As paredes internas dos quiosques serão revestidas com cerâmica 20x20cm, assentadas com argamassa colante, a uma altura do pé direito, com juntas ao prumo.

As paredes externas dos quiosques receberão pintura látex acrílica, 3 demãos.

4.6.5 Forro

O forro deverá ser em PVC 100 mm e será fixado em estrutura metálica apropriada para tal.

4.6.6 Cobertura

A cobertura será executada em estrutura de madeira com cobertura de telha cerâmica tipo plan e cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8

mebam

P.

PA



(cimento, cal e areia). A Estrutura de madeira de lei será de primeira qualidade, serrada, não aparelhada, com vãos de até 7m.

4.6.7 Esquadrias

As esquadrias deverão seguir rigorosamente o projeto quanto às suas dimensões, tipo e especificações. A contratada deverá instalar em cada quiosque porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural; porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 x 210 x 3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas; grade de ferro 3/4" (incluindo pintura anticorrosiva); esquadria de alumínio de correr c/ vidro e ferragens. As soleiras e os peitoris serão granito preto espessura de 2cm.

As soleiras e peitoris serão executados em granito preto com espessura de 2 cm.

4.6.8 Piso

O piso do quiosque será executado em Lajota cerâmica 30x30cm - PEI – IV e na área redor do quiosque será executado contra piso em concreto simples c/ seixo e=5 cm traço 1:2:3 e piso cimentado liso com junta plástica.

4.6.9 Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto básico, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Nas instalações elétricas deverá conter Luminária com 2 lâmpadas fluorescente econômica 16w (sem fiação), tomadas 2P+T 10A (s/fiação) e Interruptor 2 teclas simples (s/fiação) da marca Pial ou similar.



A contratada deverá instalar cabos de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm² resistente a chama, cabo de cobre isolado PVC 450/750v 4mm² resistente a chama pirelli ou similar equivalente, caixa de passagem em PVC 4"x2", eletroduto PVC rígido roscável com conexões 1/2" tigre ou similar equivalente e disjuntor termomagnético bipolar tipo din, 15 a 50^a, além de Cabo de cobre nu 6mm² e haste de Aço cobreada 3/4"x3m com conector.

4.6.9 Instalações Hidrossanitárias



Nas instalações Hidrossanitária todo serviço deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

A rede de esgoto será executada com tubos de PVC JS predial, com diâmetros de 40 mm, com conexões de boa qualidade e conforme especificações da ABNT.

O Registro de pressão será com canopla, de 25 mm.

As caixas de inspeção que são dispositivos destinados a interligarem uma ou mais redes de esgoto, permitir alteração de diâmetro, inspecionar setores localizados, etc. serão executadas em alvenaria, com tampa em concreto nas dimensões 40 x 40 x 40 cm.

As caixas de gordura serão tipo dupla em concreto pré-moldado, com diâmetro de 60 mm com tampo de concreto.

P.



A rede de água fria será toda executada em tubos de PVC soldável, com diâmetros de 25 mm e 32 mm, com conexões de boa qualidade, sendo que as instalações deverão partir da caixa d'água já existente, conforme normas da concessionária local e ABNT.

As torneiras serão do tipo cromada de ½" ou ¾", a bancada para pia será executada em granito preto tijuca polido com dimensões 1,50 x 0,60 m. Cuba em aço inox 40 x30 x 15 cm.



4.7 Instalações Elétricas (Praças)

As instalações elétricas das praças deverão ser executadas conforme projeto básico e normas específicas (Normas ABNT).

Os eletrodutos serão em PVC rígido roscável com diâmetro 20 mm (3/4"), incluindo conexões em PVC, sendo que nos pontos de luz, deverá ser colocado luminárias pública simples, conjunto de luminárias tipo pétala com 2 lâmpadas vapor de mercúrio com poste de aço e luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta, dispostas conforme projeto básico.

As luminárias públicas simples serão dispostas ao lado dos bancos de madeira, conforme projeto básico.

Será executada fiação para circuitos de 110/220 volts, com fios de cobre 2,5 mm e 4,0 mm, anti chama, marca Pirelli ou similar.

A contratada deverá instalar cabos de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm² resistente a chama, cabo de cobre isolado PVC 450/750v 6mm² resistente a chama pirelli ou similar equivalente.

Deverá ser instalado centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento) com disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA e disjuntor 2P - 15 a 50A, padrão DIN.

A caixa de passagem será executada em alvenaria 30x30x40cm com tampa e drenagem em tela bitumada e brita.

As hastes para aterramento será de Aço cobreada $\frac{3}{4}$ " x3m com conector.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de distribuição e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolação em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

4.8 Instalações Hidrossanitárias (Praças)

Deverá ser instalados pontos de água em todas as praças.

4.9 Rampa de Acessibilidade

Deverá ser providenciada a escavação manual de 1,5 m de profundidade para a locação da rampa a ser construída, a mesma será executada em concreto 20 Mpa.





O piso tátil de bloco de concreto será utilizado na área das rampas de acessibilidade, devendo ser assentados com argamassa e nivelados com o piso da calçada, para que não forme desníveis.

4.10 Serviços Complementares

Deverá ser executada instalação de grama em placas nas áreas especificadas conforme projeto, incluindo aplicação de terra preta.

A contratada deverá executar pintura faixa para demarcação dos estacionamentos com tinta de durabilidade de dois anos

Deverá ser feito após a execução dos serviços limpeza geral de modo que a obra fique livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

5. Praça academia ao ar livre

A academia ao ar livre receberá pavimentação do tipo bloco de concreto sextavado espessura 8m.

Os aparelhos de ginástica que deverão ser instalados são: Estação multiuso, simulador de cavalgada duplo, barra alta giratória, twist lateral duplo, leg press duplo, simulador de caminhada duplo, esqui duplo, roda de ombro duplo, roda dupla, simulador de remo e placa para ar livre (aparelho/exercícios e musculação).

Deverá ser executada uma base de concreto armado para o chumbamento dos aparelhos, conforme normas e orientações técnicas do fornecedor.





6. Floreiras

Deverá ser providenciada a escavação manual de 1,5 m de profundidade.

Execução de lastro de concreto magro com seixo para muro de delimitação dos espaços das áreas para plantio de floreiras.

Deverá ser executado muro em alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa com traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), com preparo manual e junta de 1 cm. O muro deverá ser executado com altura de 1m.

Os pilares do muro de delimitação das áreas das floreiras será executado em concreto com seixo, FCK=20 MPA e armação em aço CA 50.

As superfícies externas paredes serão chapiscadas e rebocadas. O chapisco será de cimento e areia traço 1:3 e o reboco será em argamassa com traço 1:6 com aditivo plastificante e posterior pintura com tinta látex acrílica, 3 demãos.

6. Diversos

- Lixeiras metálicas duplas para coleta de lixo nas casas.
- Hidrômetro UNIJATO transmissão magnética, classe metrológica B, para uso em água fria (até 40°C), comprimento de 115 mm, Vazão máxima (Qmax) de 3,0m³/h, vazão nominal (Qn) de 1,5m³/h e diâmetro (DN) de 3/4". Relojoaria seca, orientável a 350° leitura direta a 45°. Cúpula em policarbonato de alta resistência a impactos, excelente transparência e proteção contra radiação UV. Aferido e lacrado pelo INMETRO. Sem conexões. Marca ENERGYRUS.



- Caixa plástica com kit de montagem para instalação de hidrômetros. Material: plástico PP com tampa móvel, chave plástica para abertura da tampa facilitando a leitura. Tamanho aproximado: 35 cm de comprimento, 22 cm de largura, 20 cm de altura com logomarca do SAAEP. Marca AMBIENTAL.
- Lacre de plástico azul resistente com furos laterais para ser utilizado em hidrômetros para evitar violações do mesmo. Marca VEDASYSTEM.


7. Considerações Finais

A empresa contratada deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar e produzirá um “Relatório de Vistoria” notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra.

O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.


Maquivalda Aguiar Barros
Secretária M. de Habitação
Decreto: 039/13


Adamor Tuji Junior
Eng. Civil - CT: 32060
CREA- 10.226 D/PA
SEMOB



ANEXO II.B



PREFEITURA DE PARAUAPEBAS

Desenvolvimento com Responsabilidade

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : URBANIZAÇÃO DO RESIDENCIAL VALE DO SOL

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

BDI => 28%



DATA BASE SINAPI 03/2014, SEOP 04/2014 E SETRAN.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
1.0			PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS					
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	010175	SEOP	Locação da obra	m²	5.377,26	4,43	5,67	30.489,06
1.1.2	010008	SEOP	Limpeza do terreno	m²	5.377,26	0,84	1,08	5.807,44
			Total da etapa					36.296,51
1.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.2.1	030011	SEOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	1.075,45	55,44	70,96	76.313,93
1.2.2	030010	SEOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	207,46	21,00	26,88	5.576,52
			Total da etapa					81.890,46
1.3			PAVIMENTAÇÃO					
1.3.1	260519	SEOP	Meio-fio em concreto - sem lâmina d'água	m	1.728,86	19,52	24,99	43.204,21
1.3.2	73764/002	SINAPI	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco	m²	3.955,89	60,28	77,16	305.236,47
			Total da etapa					348.440,68
1.4			PLAYGROUND					
1.4.1		composição	Playground (conjunto com diversos brinquedos) em fibra de vidro	unid	1,00	16.691,40	21.364,99	21.364,99
1.4.2		composição	Balanco metálico com cadeiras em fibra de vidro de 3 assentos	unid	1,00	763,40	977,15	977,15
1.4.3		composição	Gira-gira conforto metálico	unid	1,00	1.059,30	1.355,90	1.355,90
1.4.4		composição	Gangorra metálica com assentos em fibra de vidro de 3 assentos	unid	1,00	977,90	1.251,71	1.251,71
1.4.5	260278	SEOP	Colchão de areia e=20 cm	m³	42,48	15,86	20,30	862,34
			Total da etapa					25.812,09
1.5			APARELHOS GINÁSTICA					
1.5.1		composição	Estação multiuso	unid	1,00	7.590,00	9.715,20	9.715,20
1.5.2		composição	Simulador de cavalgada duplo	unid	1,00	3.934,15	5.035,71	5.035,71
1.5.3		composição	Barra alta giratória	unid	1,00	2.277,00	2.914,56	2.914,56
1.5.4		composição	Twist lateral duplo	unid	1,00	2.684,33	3.435,94	3.435,94
1.5.5		composição	Leg press duplo	unid	1,00	2.561,63	3.278,89	3.278,89
1.5.6		composição	Simulador de caminhada duplo	unid	1,00	3.783,62	4.843,03	4.843,03
1.5.7		composição	Esqui duplo	unid	1,00	4.174,50	5.343,36	5.343,36
1.5.8		composição	Roda de ombro duplo	unid	1,00	1.831,72	2.344,60	2.344,60
1.5.9		composição	Roda dupla	unid	1,00	1.372,53	1.756,84	1.756,84
1.5.10		composição	Simulador de remo	unid	1,00	2.457,27	3.145,31	3.145,31
1.5.11		composição	Placa para ar livre (aparelho/exercícios e musculação)	unid	1,00	1.510,30	1.933,18	1.933,18
			Total da etapa					43.746,62
1.6			EQUIPAMENTOS					
1.6.1	250312	SEOP	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	m	49,50	180,33	230,82	11.425,59
1.6.2		Composição	Quiosque banco	unid	2,00	7.253,76	9.284,81	18.569,62
1.6.3	251510	SEOP	Lixeira em tela moeda	unid	25,00	602,72	771,48	19.287,00
			Total da etapa					49.282,21
1.7			QUIOSQUE LANCHONETE					
1.7.1	5622	SINAPI	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	65,78	2,55	3,26	214,44
1.7.2	68053	SINAPI	Fornecimento/instalacao lona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras	m²	65,78	2,98	3,81	250,62
1.7.3	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento) para piso	m³	6,60	448,43	573,99	3.788,33
1.7.4	85662	SINAPI	Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	kg	144,71	9,08	11,62	1.681,53
1.7.5	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	7,15	35,70	45,70	326,76
1.7.6	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	1,60	448,43	573,99	918,38
1.7.7	050038	SEOP	Armação para concreto	kg	161,98	5,50	7,04	1.140,34
1.7.8	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	21,12	35,70	45,70	965,18
1.7.9	73935/003	SINAPI	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x9x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1cm	m²	194,70	43,16	55,24	10.755,23
1.7.10	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	389,40	5,07	6,49	2.527,21
1.7.11	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast	m²	214,50	20,75	26,56	5.697,12
1.7.12	110762	SEOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	174,90	17,92	22,94	4.012,21
1.7.13	110644	SEOP	Revestimento Cerâmica 20x20cm	m²	174,90	50,91	65,16	11.396,48
1.7.14	73954/001	SINAPI	Pintura latex acrílica, 3 demãos	m²	214,50	9,66	12,36	2.651,22
1.7.15	130119	SEOP	Piso Lajota ceramica 30x30cm - PEI - IV	m²	65,78	56,37	72,15	4.746,03
1.7.16	140240	SEOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico, inc. rodaforro	m²	65,78	60,35	77,25	5.081,51
1.7.17	72077	SINAPI	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas ceramicas, vaos de ate 7m	m²	77,88	67,13	85,93	6.692,23
1.7.18	73938/002	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento	m²	77,88	34,13	43,69	3.402,58
1.7.19	6058	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	99,00	13,17	16,86	1.669,14
1.7.20	170516	SEOP	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)	unid	10,00	64,03	81,96	819,60
1.7.21	170339	SEOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	unid	20,00	11,68	14,95	299,00
1.7.22	170334	SEOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	unid	5,00	17,02	21,79	108,95
1.7.23	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	110,00	2,18	2,79	306,90
1.7.24	73860/009	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	137,50	3,28	4,20	577,50
1.7.25	83387	SINAPI	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalacao	unid	25,00	4,40	5,63	140,75
1.7.26	170075	SEOP	Eletroduto PVC de 1/2"	m	82,50	4,07	5,21	429,83
1.7.27	170362	SEOP	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	unid	5,00	40,21	51,47	257,35
1.7.28	72249	SINAPI	Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação	m	44,00	4,52	5,79	254,76



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
1.7.29	171163	SEOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	unid	5,00	85,69	109,68	1.155,00
1.7.30	74165/001	SINAPI	Tubo PVC esgoto JS predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	55,00	16,41	21,00	823,35
1.7.31	180680	SEOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	unid	5,00	128,65	164,67	830,80
1.7.32	74051/001	SINAPI	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalação	unid	5,00	129,81	166,16	600,88
1.7.33	75030/002	SINAPI	Tubo pvc soldável agua fria dn 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	27,50	17,07	21,85	812,90
1.7.34	75030/001	SINAPI	Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	55,00	11,55	14,78	510,80
1.7.35	180445	SEOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	unid	5,00	79,81	102,16	380,30
1.7.36	191518	SEOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	unid	5,00	59,42	76,06	5.593,50
1.7.37	86891	SINAPI	Bancada de granito preto tijuca polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60m - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	unid	15,00	291,33	372,90	896,25
1.7.38	191513	SEOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	unid	5,00	140,04	179,25	7.109,10
1.7.39	74136/003	SINAPI	Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	m²	28,88	192,31	246,16	1.560,70
1.7.40	73910/001	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 60x210x3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas	unid	5,00	243,86	312,14	3.443,29
1.7.41	090621	SEOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	9,24	291,13	372,65	7.728,93
1.7.42	091376	SEOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	16,50	365,95	468,42	1.523,65
1.7.43	120734	SEOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	3,96	300,59	384,76	
Total da etapa								104.629,01
1.8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
1.8.1	170982	SEOP	Luminária pública simples	unid	25,00	135,54	173,49	4.337,25
1.8.2	170372	SEOP	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço	unid	10,00	1.838,72	2.353,56	23.535,60
1.8.3	74094/001	SINAPI	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	21,00	20,77	26,59	558,39
1.8.4	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	385,00	2,18	2,79	1.074,15
1.8.5	73860/010	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	330,00	4,53	5,80	1.914,00
1.8.6	170884	SEOP	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	unid	2,00	37,18	47,59	95,18
1.8.7	170893	SEOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	unid	8,00	138,21	176,91	1.415,28
1.8.8	73613	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexoes, fornecimento e instalação	m	275,00	8,06	10,32	2.838,00
1.8.9	170324	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	unid	35,00	127,02	162,59	5.690,65
1.8.10	171163	SEOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	unid	6,00	85,69	109,68	658,08
1.8.11	72249	SINAPI	Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação	m	55,00	4,52	5,79	318,45
1.8.12	170362	SEOP	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	unid	2,00	40,21	51,47	102,94
Total da etapa								42.537,97
1.9 INSTALAÇÃO HIDRAULICA								
1.9.1	180299	SEOP	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)	pt	8,00	173,12	221,59	1.772,72
Total da etapa								1.772,72
1.10 RAMPA DE ACESSIBILIDADE								
1.10.1	030010	SEOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	3,50	21,00	26,88	94,08
1.10.2	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	1,12	448,43	573,99	642,87
1.10.3	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	3,96	35,70	45,70	180,97
1.10.4		composição	Piso tátil	m²	8,25	76,51	97,93	807,92
Total da etapa								1.725,84
1.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
1.11.1	260168	SEOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	1.150,93	19,08	24,42	28.105,71
1.11.2	50992	SETRAN	Pintura faixa - tinta durabilidade 2 anos; estacionamento	m²	18,48	16,95	21,70	401,02
1.11.3	270220	SEOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	5.377,26	2,80	3,58	19.250,59
Total da etapa								47.757,32
Total do Item 1.0								783.891,43
2.0 PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO								
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.1	010175	SEOP	Locação da obra	m²	254,99	4,43	5,67	1.445,79
2.1.2	010008	SEOP	Limpeza do terreno	m²	254,99	0,84	1,08	275,39
Total da etapa								1.721,18
2.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.2.1	030011	SEOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	51,00	55,44	70,96	3.618,96
2.2.2	030010	SEOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	2,64	21,00	26,88	70,96
Total da etapa								3.689,92
2.3 PAVIMENTAÇÃO								
2.3.1	260519	SEOP	Melo-fio em concreto - sem lâmina d'água	m	22,00	19,52	24,99	549,78
2.3.2	73764/002	SINAPI	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco	m²	208,56	60,28	77,16	16.092,49
Total da etapa								16.642,27
2.4 APARELHOS GINÁSTICA								
2.4.1		composição	Estação multiuso	unid	1,00	7.590,00	9.715,20	9.715,20
2.4.2		composição	Simulador de cavalgada duplo	unid	1,00	3.934,15	5.035,71	5.035,71
2.4.3		composição	Barra alta giratória	unid	1,00	2.277,00	2.914,56	2.914,56

[Handwritten signatures and initials]

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
OBRA : URBANIZAÇÃO DO RESIDENCIAL VALE DO SOL

DATA BASE SINAPI 03/2014, SEOP 04/2014 E SETRAN.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
2.4.4		composição	Twist lateral duplo	unid	1,00	2.684,33	3.435,94	3.435,94
2.4.5		composição	Leg press duplo	unid	1,00	2.561,63	3.278,89	3.278,89
2.4.6		composição	Simulador de caminhada duplo	unid	1,00	3.783,62	4.843,03	4.843,03
2.4.7		composição	Esqui duplo	unid	1,00	4.174,50	5.343,36	5.343,36
2.4.8		composição	Roda de ombro duplo	unid	1,00	1.831,72	2.344,60	2.344,60
2.4.9		composição	Roda dupla	unid	1,00	1.372,53	1.756,84	1.756,84
2.4.10		composição	Simulador de remo	unid	1,00	2.457,27	3.145,31	3.145,31
2.4.11		composição	Placa para ar livre (aparelho/exercícios e musculação)	unid	1,00	1.510,30	1.933,18	1.933,18
			Total da etapa					43.746,62
			EQUIPAMENTOS					
2.5.1	250312	SEOP	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	m	13,86	180,33	230,82	3.199,17
2.5.2	251510	SEOP	Lixeira em tela moeda	unid	7,00	602,72	771,48	5.400,36
			Total da etapa					8.599,53
			QUIOSQUE LANCHONETE					
2.6.1	5622	SINAPI	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	13,16	2,55	3,26	42,90
2.6.2	68053	SINAPI	Fornecimento/instalacao lona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras	m²	13,16	2,98	3,81	50,14
2.6.3	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento) para piso	m³	1,32	448,43	573,99	757,67
2.6.4	85662	SINAPI	Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	kg	28,94	9,08	11,62	336,28
2.6.5	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	1,43	35,70	45,70	65,35
2.6.6	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	0,32	448,43	573,99	183,68
2.6.7	050038	SEOP	Armação para concreto	kg	32,40	5,50	7,04	228,10
2.6.8	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	4,22	35,70	45,70	192,85
2.6.9	73935/003	SINAPI	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x9x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1cm	m²	38,94	43,16	55,24	2.151,05
2.6.10	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	77,88	5,07	6,49	505,44
2.6.11	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast	m²	42,90	20,75	26,56	1.139,42
2.6.12	110762	SEOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	34,98	17,92	22,94	802,44
2.6.13	110644	SEOP	Revestimento Cerâmica 20x20cm	m²	34,98	50,91	65,16	2.279,30
2.6.14	73954/001	SINAPI	Pintura latex acrílica, 3 demãos	m²	42,90	9,66	12,36	530,24
2.6.15	130119	SEOP	Piso Lajota ceramica 30x30cm - PEI - IV	m²	13,16	56,37	72,15	949,49
2.6.16	140240	SEOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico, inc. rodaforro	m²	13,16	60,35	77,25	1.016,61
2.6.17	72077	SINAPI	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas ceramicas, vaos de ate 7m	m²	15,58	67,13	85,93	1.338,79
2.6.18	73938/002	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento	m²	15,58	34,13	43,69	680,69
2.6.19	6058	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	19,80	13,17	16,86	333,83
2.6.20	170516	SEOP	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)	unid	2,00	64,03	81,96	163,92
2.6.21	170339	SEOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	unid	4,00	11,68	14,95	59,80
2.6.22	170334	SEOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	unid	1,00	17,02	21,79	21,79
2.6.23	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	22,00	2,18	2,79	61,38
2.6.24	73860/009	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	27,50	3,28	4,20	115,50
2.6.25	83387	SINAPI	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalacao	unid	5,00	4,40	5,63	28,15
2.6.26	170075	SEOP	Eletroduto PVC de 1/2"	m	16,50	4,07	5,21	85,97
2.6.27	170362	SEOP	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	unid	1,00	40,21	51,47	51,47
2.6.28	72249	SINAPI	Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação	m	8,80	4,52	5,79	50,95
2.6.29	171163	SEOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	unid	1,00	85,69	109,68	109,68
2.6.30	74165/001	SINAPI	Tubo PVC esgoto JS predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	11,00	16,41	21,00	231,00
2.6.31	180680	SEOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	unid	1,00	128,65	164,67	164,67
2.6.32	74051/001	SINAPI	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalacao	unid	1,00	129,81	166,16	166,16
2.6.33	75030/002	SINAPI	Tubo pvc soldável agua fria dn 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	5,50	17,07	21,85	120,18
2.6.34	75030/001	SINAPI	Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	11,00	11,55	14,78	162,58
2.6.35	180445	SEOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	unid	1,00	79,81	102,16	102,16
2.6.36	191518	SEOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	unid	1,00	59,42	76,06	76,06
2.6.37	86891	SINAPI	Bancada de granito preto tijuca polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60m - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	m²	3,30	291,33	372,90	1.230,57
2.6.38	191513	SEOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	unid	1,00	140,04	179,25	179,25
2.6.39	74136/003	SINAPI	Porta de aco chapa 24, de enrolar, ralada, larga com acabamento galvanizado natural	m²	5,78	192,31	246,16	1.422,80
2.6.40	73910/001	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 60x210x3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas	unid	1,00	243,86	312,14	312,14
2.6.41	090621	SEOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	1,85	291,13	372,65	689,40
2.6.42	091376	SEOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	3,30	365,95	468,42	1.545,79
2.6.43	120734	SEOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	0,79	300,59	384,76	303,96
			Total da etapa					21.039,60
			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
2.7.1	170982	SEOP	Luminária pública simples	unid	7,00	135,54	173,49	1.214,43
2.7.2	170372	SEOP	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço	unid	3,00	1.838,72	2.353,56	7.060,68
2.7.3	74094/001	SINAPI	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	16,00	20,77	26,59	425,44
2.7.4	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	330,00	2,18	2,79	920,70

[Handwritten signatures and initials]

DATA BASE SINAPI 03/2014, SEOP 04/2014 E SETRAN.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
2.7.5	73860/010	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	165,00	4,53	5,80	957,00
2.7.6	170884	SEOP	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	unid	1,00	37,18	47,59	47,59
2.7.7	170893	SEOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	unid	4,00	138,21	176,91	707,64
2.7.8	73613	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexoes, fornecimento e instalação	m	198,00	8,06	10,32	2.043,36
2.7.9	170324	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	unid	10,00	127,02	162,59	1.625,90
2.7.10	171163	SEOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	unid	3,00	85,69	109,68	329,04
2.7.11	72249	SINAPI	Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação	m	22,00	4,52	5,79	127,38
2.7.12	170362	SEOP	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	unid	1,00	40,21	51,47	51,47
			Total da etapa					15.510,63
2.8			INSTALAÇÃO HIDRAULICA					
2.8.1	180299	SEOP	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)	pt	4,00	173,12	221,59	886,36
			Total da etapa					886,36
2.9			RAMPA DE ACESSIBILIDADE					
2.9.1	030010	SEOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	1,17	21,00	26,88	31,45
2.9.2	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	0,37	448,43	573,99	212,38
2.9.3	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	1,32	35,70	45,70	60,32
2.9.4		composição	Piso tátil	m²	2,75	76,51	97,93	269,31
			Total da etapa					573,46
2.10			FLOREIRAS					
2.10.1	030010	SEOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	9,30	21,00	26,88	249,98
2.10.2	050257	SEOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	1,49	342,69	438,64	653,57
2.10.3	73935/002	SINAPI	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	99,33	48,80	62,46	6.204,15
2.10.4	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	1,34	448,43	573,99	769,15
2.10.5	050038	SEOP	Armação para concreto	kg	80,52	5,50	7,04	566,86
2.10.6	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	6,60	35,70	45,70	301,62
2.10.7	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m³	99,33	5,07	6,49	644,65
2.10.8	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast	m²	99,33	20,75	26,56	2.638,20
2.10.9	73954/001	SINAPI	Pintura latex acrílica, 3 demãos	m²	99,33	9,66	12,36	1.227,72
			Total da etapa					13.255,91
2.11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
2.11.1	270220	SEOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	254,99	2,80	3,58	912,86
			Total da etapa					912,86
			Total do item 2.0					126.578,34
3.0			PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA					
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1.1	010175	SEOP	Locação da obra	m²	648,40	4,43	5,67	3.676,43
3.1.1	010008	SEOP	Limpeza do terreno	m²	648,40	0,84	1,08	700,27
			Total da etapa					4.376,70
3.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
3.2.1	030011	SEOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	129,68	55,44	70,96	9.202,09
3.2.2	030010	SEOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	9,25	21,00	26,88	248,64
			Total da etapa					9.450,73
3.3			PAVIMENTAÇÃO					
3.3.1	260519	SEOP	Melo-fio em concreto - sem lâmina d'água	m	77,11	19,52	24,99	1.926,98
3.3.2	73764/002	SINAPI	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco	m²	457,16	60,28	77,16	35.274,47
			Total da etapa					37.201,44
3.4			PLAYGROUND					
3.4.1		composição	Playground (conjunto com diversos brinquedos) em fibra de vidro	unid	1,00	16.691,40	21.364,99	21.364,99
3.4.2		composição	Balanco metálico com cadeiras em fibra de vidro de 3 assentos	unid	1,00	763,40	977,15	977,15
3.4.3		composição	Gira-gira conforto metálico	unid	1,00	1.059,30	1.355,90	1.355,90
3.4.4		composição	Gangorra metálica com assentos em fibra de vidro de 3 assentos	unid	1,00	977,90	1.251,71	1.251,71
3.4.5	260278	SEOP	Colchão de areia e=20 cm	m³	42,48	15,86	20,30	862,34
			Total da etapa					25.812,09
3.5			EQUIPAMENTOS					
3.5.1	250312	SEOP	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	m	25,74	180,33	230,82	5.941,31
3.5.2	251510	SEOP	Lixeira em tela moeda	unid	14,30	602,72	771,48	11.032,16
			Total da etapa					16.973,47
3.6			QUIOSQUE LANCHONETE					
3.6.1	5622	SINAPI	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	26,31	2,55	3,26	85,77
3.6.2	68053	SINAPI	Fornecimento/instalacao lona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras	m²	26,31	2,98	3,81	100,24
3.6.3	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento) para piso	m³	2,64	448,43	573,99	1.515,33
3.6.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	kg	57,88	9,08	11,62	672,57
3.6.5	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	2,86	35,70	45,70	130,70

[Handwritten signatures and initials]

Desenvolvimento com Responsabilidade
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 OBRA : URBANIZAÇÃO DO RESIDENCIAL VALE DO SOL

BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 03/2014, SEOP 04/2014 E SETRAN.

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
3.6.6	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	0,64	448,43	573,99	367,35
3.6.7	050038	SEOP	Armação para concreto	kg	64,79	5,50	7,04	456,12
3.6.8	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	8,45	35,70	45,70	386,17
3.6.9	73935/003	SINAPI	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x9x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm	m²	77,88	43,16	55,24	4.302,09
3.6.10	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	155,76	5,07	6,49	1.010,88
3.6.11	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast	m²	85,80	20,75	26,56	2.278,85
3.6.12	110762	SEOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	69,96	17,92	22,94	1.604,88
3.6.13	110644	SEOP	Revestimento Cerâmica 20x20cm	m²	69,96	50,91	65,16	4.558,59
3.6.14	73954/001	SINAPI	Pintura latex acrílica, 3 demãos	m²	85,80	9,66	12,36	1.060,49
3.6.15	130119	SEOP	Piso Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - IV	m²	26,31	56,37	72,15	1.898,27
3.6.16	140240	SEOP	Forno em PVC 100mm entarugamento - metálico, inc. rodaforno	m²	26,31	60,35	77,25	2.032,45
3.6.17	72077	SINAPI	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas, vaos de até 7m	m²	31,15	67,13	85,93	2.676,72
3.6.18	73938/002	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento	m²	31,15	34,13	43,69	1.360,94
3.6.19	6058	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	39,60	13,17	16,86	667,66
3.6.20	170516	SEOP	Luminária c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)	unid	4,00	64,03	81,96	327,84
3.6.21	170339	SEOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	unid	8,00	11,68	14,95	119,60
3.6.22	170334	SEOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	unid	2,00	17,02	21,79	43,58
3.6.23	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	44,00	2,18	2,79	122,76
3.6.24	73860/009	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	55,00	3,28	4,20	231,00
3.6.25	83387	SINAPI	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	unid	10,00	4,40	5,63	56,30
3.6.26	170075	SEOP	Eletroduto PVC de 1/2"	m	33,00	4,07	5,21	171,93
3.6.27	170362	SEOP	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	unid	2,00	40,21	51,47	102,94
3.6.28	72249	SINAPI	Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação	m	17,60	4,52	5,79	101,90
3.6.29	171163	SEOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	unid	2,00	85,69	109,68	219,36
3.6.30	74165/001	SINAPI	Tubo PVC esgoto JS predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	22,00	16,41	21,00	462,00
3.6.31	180680	SEOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	unid	2,00	128,65	164,67	329,34
3.6.32	74051/001	SINAPI	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalação	unid	2,00	129,81	166,16	332,32
3.6.33	75030/002	SINAPI	Tubo pvc soldável água fria dn 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	11,00	17,07	21,85	240,35
3.6.34	75030/001	SINAPI	Tubo pvc soldável água fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	22,00	11,55	14,78	325,16
3.6.35	180445	SEOP	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	unid	2,00	79,81	102,16	204,32
3.6.36	191518	SEOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	unid	2,00	59,42	76,06	152,12
3.6.37	86891	SINAPI	Bancada de granito preto tijuca polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60m - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	unid	6,00	291,33	372,90	2.237,40
3.6.38	191513	SEOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	unid	2,00	140,04	179,25	358,50
3.6.39	74136/003	SINAPI	Porta de aço chapa 24, de enrolar, rainha, larga com acabamento galvanizado natural	m²	11,55	192,31	246,16	2.843,15
3.6.40	73910/001	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 60x210x3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas	unid	2,00	243,86	312,14	624,28
3.6.41	090621	SEOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	3,70	291,13	372,65	1.378,81
3.6.42	091376	SEOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	6,60	365,95	468,42	3.091,57
3.6.43	120734	SEOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	1,58	300,59	384,76	607,92
			Total da etapa					41.850,52
3.7			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
3.7.1	170982	SEOP	Luminária pública simples	unid	13,00	135,54	173,49	2.255,37
3.7.2	170372	SEOP	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercúrio/poste de aço	unid	4,00	1.838,72	2.353,56	9.414,24
3.7.3	74094/001	SINAPI	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	6,00	20,77	26,59	159,54
3.7.4	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	330,00	2,18	2,79	920,70
3.7.5	73860/010	SINAPI	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	165,00	4,53	5,80	957,00
3.7.6	170884	SEOP	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	unid	1,00	37,18	47,59	47,59
3.7.7	170893	SEOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	unid	4,00	138,21	176,91	707,64
3.7.8	73613	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 20mm (3/4") incl conexoes, fornecimento e instalação	m	220,00	8,06	10,32	2.270,40
3.7.9	170324	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	unid	17,00	127,02	162,59	2.764,03
3.7.10	171163	SEOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	unid	3,00	85,69	109,68	329,04
3.7.11	72249	SINAPI	Cabo de cobre nu 6mm2 - fornecimento e instalação	m	33,00	4,52	5,79	191,07
3.7.12	170362	SEOP	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	unid	1,00	40,21	51,47	51,47
			Total da etapa					20.068,09
3.8			INSTALAÇÃO HIDRAULICA					
3.8.1	180299	SEOP	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)	pt	4,00	173,12	221,59	886,36
			Total da etapa					886,36
3.9			RAMPA DE ACESSIBILIDADE					
3.9.1	030010	SEOP	Escavação manual até 1.50m de profundidade	m³	2,33	21,00	26,88	62,63
3.9.2	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	0,75	448,43	573,99	430,49
3.9.3	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	2,64	35,70	45,70	120,65
3.9.4		composição	Piso tátil	m²	5,50	76,51	97,93	538,62
			Total da etapa					1.152,39



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
3.10			FLOREIRAS					
3.10.1	030010	SEOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	16,46	21,00	26,88	442,44
3.10.2	050257	SEOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	2,64	342,69	438,64	1.158,01
3.10.3	73935/002	SINAPI	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	176,00	48,80	62,46	10.992,96
3.10.4	050259	SEOP	Concreto c/ seixo FCK=20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	2,35	448,43	573,99	1.348,88
3.10.5	050038	SEOP	Armação para concreto	kg	80,52	5,50	7,04	566,86
3.10.6	74007/002	SINAPI	Forma em tabuas madeira 3ª p/ peças concreto armado reapr. 2 X, montagem e desmontagem	m²	11,55	35,70	45,70	527,84
3.10.7	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	176,00	5,07	6,49	1.142,24
3.10.8	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast	m²	176,00	20,75	26,56	4.674,56
3.10.9	73954/001	SINAPI	Pintura latex acrílica, 3 demãos	m²	176,00	9,66	12,36	2.175,36
			Total da etapa					23.029,15
3.11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3.11.1	270220	SEOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	648,40	2,80	3,58	2.321,27
			Total da etapa					2.321,27
			Total do item 3.0					183.122,22
4.0			CALÇAMENTO					
4.1	030010	SEOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	597,35	21,00	26,88	16.056,77
4.2	050257	SEOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	99,56	342,69	438,64	43.671,00
4.3	73935/002	SINAPI	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	4.510,33	48,80	62,46	281.715,21
4.4	030011	SEOP	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	2.779,56	55,44	70,96	197.237,58
4.5	130110	SEOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	27.795,57	17,52	22,43	623.454,64
4.6	130233	SEOP	Cimentado liso c/ junta plastica	m²	27.795,57	28,83	36,90	1.025.656,53
			Total da etapa					2.187.791,72
			Total do item 4.0					2.187.791,72
5.0			DIVERSOS					
5.1		composição	Lixeiras metálica duplas para coleta das casas	unid	250,00	206,10	263,81	65.952,50
5.2		composição	Hidrômetro UNIATO transmissão magnética, classe metrológica B, para uso em água fria (até 40°C), comprimento de 115 mm, Vazão máxima (Qmax) de 3,0m³/h, vazão nominal (Qn) de 1,5m³/h e diâmetro (DN) de 3/4". Relojoaria seca, orientável a 350° leitura direta a 45°. Cúpula em policarbonato de alta resistência a impactos, excelente transparência e proteção contra radiação UV. Aferido e lacrado pelo INMETRO. Sem conexões. Padrão SAAEP	unid	500,00	51,47	65,88	32.940,00
5.3		composição	Caixa plástica com kit de montagem para instalação de hidrômetros. Material: plástico PP com tampa móvel, chave plástica para abertura da tampa facilitando a leitura. Tamanho aproximado: 35cm de comprimento, 22cm de largura, 20cm de altura com logomarca do SAAEP.	unid	500,00	46,33	59,30	29.650,00
5.4		composição	Lacre de plástico azul resistente com furos laterais para ser utilizado em hidrômetros para evitar violações do mesmo.	unid	500,00	2,88	3,69	1.845,00
			Total da etapa					130.387,50
			Total do item 5.0					130.387,50
			Total geral					3.411.771,21

Adamor Tuji Junior
Eng. Civil - CT: 32060
CREA- 10.226 D/PA
SEMOB

Lauriene Kerle N. Ramos
Engenheira Civil
CREA: 28 638 D PA

RR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ANEXO II.C – QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



QUADRO PO - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

ITEM SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
XX.XX	SERVIÇO CONFORME DESCRITO NA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (UNIDADE)					
	INSUMO/AUX.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	(A) MÃO DE OBRA					
						R\$
	SUB-TOTAL DE MÃO DE OBRA					
	R\$					
	ENCARGOS SOCIAIS				(%)	R\$
	TOTAL DE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS					
	R\$					
	(B) MATERIAIS					
						R\$
	SUB-TOTAL DE MATERIAIS					
	R\$					
	(C) EQUIPAMENTOS					
						R\$
	SUB-TOTAL DE EQUIPAMENTOS					
	R\$					
	(D) OUTROS CUSTOS DIRETOS					
	SUB-TOTAL DE OUTROS CUSTOS DIRETOS					
R\$						
(E) CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D						
R\$						
(F) TAXA DE BDI				(%)	R\$	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO = E + F						
R\$						
PREÇO UNITÁRIO COTADO						
R\$						

LOCAL E DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA

- 1 – Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA.
2 – Custos e taxas critério de cada proponente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
ANEXO II.D – QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



GRUPO PO -III (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS CONVENCIONAL)

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:		
	HORISTA	MENSALISTA
A – ENCARGOS SOCIAIS BASICOS		
A1 – PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		
A2 – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIO (FGTS)		
A3 – SALARIO EDUCAAO		
A4 – SERVIO NACIONAL DA INDUSTRIA (SESI)		
A5 – SERVIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL (SESI)		
A6 – SERVIO DE APOIO  PEQUENA E MEDIA EMPRESA (SEBRAE)		
A7 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAAO AGRARIA (INCRA)		
A8 – SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A9 - SECONCI		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A		
B1 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2 – FERIADOS		
B3 – AVISO PREVIO		
B4 – AUXILIO ENFERMIDADE		
B5 – 13 SALARIO		
B6 – LICENA PATERNIDADE		
B7 – AUSENCIAS ABONADAS / DIAS DE CHUVAS		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NAO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DE A		
C1 - DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA		
C2 – FERIAS INDENIZADAS		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
D – TAXAS INCIDENCIAS E REICINDENCIAS		
D1 – INCIDENCIA DE A SOBRE B		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D)		
LOCAL E DATA	NOME DO RESPONSVEL LEGLA	
	QUALIFICAAO E ASSINATURA	

- 1 – Cotar as taxas e valores com base no Municpio de Parauapebas/PA;
- 2 – Os percentuais devem corresponder ao regime de tributaao da licitante proponente.



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

		HORISTA	MENSALISTA
A	TOTAL DOS ENGAGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,12%	17,36%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,14%	0,00%
B2	Feriados	4,16%	0,00%
B3	Auxílio Enfermidade	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,05%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,79%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,09%	7,61%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
C	C - TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,40%	12,37%
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,28%	4,74%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,35%	0,26%
C3	Férias Indenizadas	4,23%	3,19%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01%	3,78%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,64%	3,34%
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,08%	2,92%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,42%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		89,96%	49,87%

* Fonte SINAPI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ANEXO II.E – QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



QUADRO PO –V (CRONOGRAMA FÍSICO)

CRONOGRAMA FÍSICO

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO EFETIVA (DIAS)	MESES																	

NOME DO INFORMANTE	LOCAL E DATA
QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA

CRONOGRAMA FÍSICO - BARRAS

QUADRO PO - I



URBANIZAÇÃO DO RESIDENCIAL VALE DO SOL

FOLHA 01 DE 01

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO EFETIVA (DIAS)	MESES																		
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12							
01	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS	0	180	180	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	
02	PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARCOS PAULO	0	120	120	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
03	PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA	0	120	120	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
04	CALÇAMENTO	0	180	90	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
05	DIVERSOS	60	180	120	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█

NOME DO INFORMANTE		LOCAL E DATA	
QUALIFICAÇÃO		ASSINATURA	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 ANEXO II.F – QUADROS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇOS



QUADRO PO – VI (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

CRONOGRAMA FINANCEIRO

LICITANTE:
 EDITAL:
 OBJETO:
 DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES ²																			
TOTAL MENSAL	REAL																					
	MOEDA ESTRANGEIRA																					
TOTAL ACUMULADO	REAL																					
	MOEDA ESTRANGEIRA																					

NOME DO INFORMANTE	LOCAL E DATA	MOEDA ³ : DATA: TAXA DE CAMBIO:
QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA	



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS



CRONOGRAMA FINANCEIRO

QUADRO PO - IV

URBANIZAÇÃO DO RESIDENCIAL VALE DO SOL

FOLHA 01 DE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
01	PRAÇAS RUA ALBERTO SANTIS	783.891,43	130.648,57	130.648,57	130.648,57	130.648,57	130.648,57	130.648,57	130.648,57							
02	PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA MARGOS PAULO	126.578,33	31.644,58	31.644,58	31.644,58	31.644,58	31.644,58									
03	PRAÇA DA RUA ALBERTO SANTIS COM RUA RAFAEL PIERRE FRAGA	183.122,22	45.780,56	45.780,56	45.780,56	45.780,56	45.780,56									
04	CALÇAMENTO	2.187.791,73	364.631,96	364.631,96	364.631,96	364.631,96	364.631,96	364.631,96	364.631,96	364.631,96	364.631,96					
05	DIVERSOS	130.387,50	32.596,88	32.596,88	32.596,88	32.596,88	32.596,88	32.596,88	32.596,88	32.596,88						
	TOTAL MENSAL	3.411.771,21	572.705,66	572.705,66	605.302,54	605.302,54	605.302,54	527.877,40	527.877,40	527.877,40						
	REAL															
	MOEDA ESTRANGEIRA															
	TOTAL ACUMULADO	3.411.771,21	572.705,66	1.145.411,33	1.750.713,87	2.356.016,41	2.883.893,81	3.411.771,21								
	REAL															
	MOEDA ESTRANGEIRA															

NOME DO INFORMANTE

LOCAL E DATA

MOEDA:

DATA:

TAXA DE CÂMBIO:

QUALIFICAÇÃO

ASSINATURA

--	--



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-005SEHAB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO RESIDENCIAL VALE DO SOL (PRAÇA COM PLAYGROUND, PAVIMENTAÇÃO COM PISO RÚSTICO DAS ÁREAS, QUIOSQUES DE ALIMENTAÇÃO E ACADEMIA AO AR LIVRE) NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DECLARAMOS QUE:

1. Nossos preços unitários e o global por nós ofertados serão para executar a obra conforme as exigências e especificações técnicas, disponibilizadas e descritas no Anexo II, do item 1.1 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-005SEHAB.
2. Nossos preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido na condição 25, item 25.2, do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-005SEHAB.
3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Aceitamos os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
5. Nossa proposta tem a validade de _____ (_____) dias.
6. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado na CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-005SEHAB é de _____ % (_____ por cento).
7. Nosso regime de tributação adotado é o _____.

À elevada consideração de V. Sas.

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.A - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.B - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-005SEHAB, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA EMITIDA PELA LICITANTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-005SEHAB, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, de que teve pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente,....., situada no
(a)....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu (diretor ou sócio com
poderes de gerência seguida do nome completo), OUTORGA ao (à) Sr (a), portador (a)
da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, amplos poderes para representá-la
junto à Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, na licitação
CONCORRÊNCIA N.º 3/2014-005SEHAB, inclusive com poderes para interpor ou desistir de recursos,
receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o
credenciado receber intimações no endereço(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da
federação, CEP).

Seguem, ainda, contatos telefônicos e e-mail do credenciado:

Telefone:

E-mail:

.....
Local e data.

.....
(Nome e assinatura do subscritor com firma reconhecida em cartório)
Cargo do Subscritor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 22.980.999/0001-15, representado pela Sr^a. MAQUIVALDA AGUIAR BARROS, Secretária Municipal de Habitação, e de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o N°, estabelecida à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a), residente na, portador (a) do CPF N°..... e da cédula de identidade N°, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a CONCORRÊNCIA N° 3/2014-005SEHAB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Execução de obras de urbanização do Residencial Vale do Sol (Praça com playground, pavimentação com piso rústico das áreas, quiosques de alimentação e academia ao ar livre), no Município de Parauapebas, Estado do Pará., e será executado sob o regime de empreitada por preço global.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de CONCORRÊNCIA N° 3/2014-005SEHAB, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 3.411.771,21 (Três milhões quatrocentos e onze mil setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

“itens do contrato”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

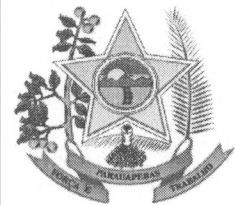
3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.1.1. O prazo para início dos serviços será a partir da data de assinatura do contrato.

3.1.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à fiscalização da CONTRATANTE.

3.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-005SEHAB.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 3/2014-005SEHAB, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. Seguro-garantia.

5.1.3. Fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência deste contrato terá início em de de e o término em de de, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7.1.1. A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada através de termo aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Expedir a ordem de serviço somente após a CONTRATADA apresentar:

8.1.1.1. Garantia contratual, conforme estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.

8.1.1.2. Registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA.

RA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



8.1.1.3 O Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB N° 971/2009.

8.1.2. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

8.1.4. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento.

8.1.6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.1.9. Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

8.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA.

8.1.11. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

8.1.12. Rejeitar da CONTRATADA qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações técnicas e especificações constante dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA N° 3/2014-005SEHAB.

8.1.13. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.1.14. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da CONCORRÊNCIA N° 3/2014-005SEHAB.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e anexos da CONCORRÊNCIA N° 3/2014-005SEHAB:

9.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constante dos Projetos Executivos desenvolvidos pela CONTRATANTE, os quais serão entregues no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente contrato.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.3. Providenciar o livro "DIÁRIOS DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico pela execução do objeto, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



9.1.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providencias cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.1.5. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços objeto deste contrato.

9.1.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.7. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

9.1.8. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

9.1.9. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para a verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.1.9.1. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

9.1.10. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projetos Executivos.

9.1.11. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

9.1.12. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

9.1.13. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

9.1.14. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

9.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

9.1.16. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.1.17. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

9.1.18. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

9.1.19. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA



com vistas   sua aceita o provis ria. Todas as superf cies dever o estar impecavelmente limpas.

9.1.20. Recuperar  reas ou bens n o inclu dos no seu trabalho e deix -los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas opera es, a danific -los.

9.1.21. Responder, em rela o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execu o dos servi os objeto deste contrato, tais como:

- a) Sal rios;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribui es;
- d) Indeniza es;
- e) Vales-refei o;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar   CONTRATANTE ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comina es contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.23. Empregar, na execu o dos servi os, apenas materiais de primeira qualidade e que obede am  s especifica es t cnicas, sob pena de impugna o destes pela fiscaliza o da CONTRATANTE.

9.1.24. Prestar manuten o da constru o, durante o per odo de garantia, e dever  ser da seguinte forma:

9.1.24.1. Iniciar o atendimento em no m ximo 01 (um) dia  til, contados da comunica o oficial do (s) defeito (s) pela CONTRATANTE.

9.1.24.2. Concluir os servi os de manuten o no prazo determinado pela CONTRATANTE.

9.1.24.3. Caso o atendimento do chamado e/ou   conclus o dos servi os de manuten o n o seja realizado dentro do prazo, a CONTRATADA ficar  sujeita   multa estabelecida na CL USULA D CIMA TERCEIRA deste contrato.

9.1.25. N o transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos servi os contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, t cnicos ou quaisquer outros.

9.1.26. Comunicar por escrito   CONTRATANTE, quanto aos projetos executivos, no caso de falhas, erros, discrep ncias ou omiss es, bem, ainda, transgress es  s Normas T cnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos servi os.

9.1.27. Providenciar, por conta pr pria, toda a sinaliza o necess ria   execu o dos servi os, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.1.28. Fornecer instala es adequadas para a fiscaliza o dos servi os de reforma e adequa o.

9.1.29. Instalar uma placa de identifica o da obra com os dados necess rios e na forma da legisla o pertinente.

9.1.30. Comunicar   CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA



9.1.31. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-005SEHAB.

9.1.32. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

9.1.33. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.

9.1.34. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-005SEHAB; sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário.

9.1.35. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o (s) nome (s) e o (s) dado (s) demonstrativo (s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

9.1.36. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executado, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

9.2.1. Efetuar, após a assinatura deste instrumento, o registro deste contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 6.496, de 07.12.77.

9.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.

9.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra;

e

9.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

10.1.4. Efetuar o Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009. e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA



10.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

11.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato.

11.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/PA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

12.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e, preferencialmente, deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-005SEHAB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma físico-financeiro; e

13.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a autoridade competente da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



13.3. CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA



13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste contrato, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste contrato.

13.14.2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O início e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer conforme definido na Cláusula Terceira deste contrato.

14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I, artigo 73:

14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.3. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos Projetos Executivos.

14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA



14.8. A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

14.9. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

14.10. As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária: Classificação Funcional: 2601 - Fundo Municipal de HIS; Classificação Econômica: 16.482.1204.1.043 - Programa de habitação Popular; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Valor Estimado: R\$ 3.411.771,21.

16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 10 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão de cada medição e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

17.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

17.4. A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

AA



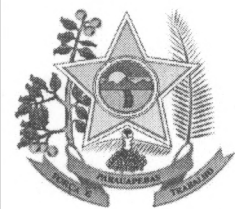
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



- 17.5. A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 17.6. A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.
- 17.7. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 17.8. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.
- 17.9. No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a CONTRATADA ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovados a cada vencimento.
- 17.9.1. Apresentar também os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes aos serviços contratados, bem como comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS no ato de apresentação das medições dos serviços executados, sob pena de pagamento de multa de 5% sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Contrato.
- 17.10. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:
- 17.10.1. Registro da obra no CREA;
- 17.10.2. Matrícula da obra no INSS; e
- 17.10.3. Relação dos Empregados - RE.
- 17.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.11.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

19.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula. e

19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

19.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do preposto ou responsável técnico da CONTRATADA, estabelecendo-se o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



prazo de **05** (cinco) dias úteis para se apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE.

20.1.2. Multa.

20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa estabelecida na condição 20.1.2. desta cláusula ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela CONTRATADA, no momento das medições, os comprovantes de pagamento de recolhimento do INSS e FGTS, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nas referidas condições 20.1.2 e 20.1.3 desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supracitado.

20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.5. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

20.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA



20.8. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.9. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. A rescisão do contrato poderá ser:

21.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

21.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. ou

21.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei Nº 8.666/93:

21.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

21.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21.3.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.3.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.3.4.1. Devolução de garantia.

21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA



21.4.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-005SEHAB, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ Nº DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parauapebas-Pará, 09 de Setembro de 2014.

DE: Comissão Especial de Licitações

PARA: Empresas participantes da Concorrência Pública nº 3/2014-005SEHAB

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO RESIDENCIAL VALE DO SOL (PRAÇA COM PLAYGROUD, PAVIMENTAÇÃO COM PISO RÚSTICO DAS ÁREAS, QUIOSQUES DE ALIMENTAÇÃO E ACADEMIA AO AR LIVRE) NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

ASSUNTO: 1º ADITIVO

Fica o edital alterado em suas partes conforme abaixo:

1.1.1 - Anexos:

Anexo I - Planilha de Formação de Preços.

Anexo II - Projeto Básico composto por:

Anexo II.A - Memorial Descritivo;

Anexo II.B - Quadro de Quantidades e Preços orçados.

Anexo II.C - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários Orçados.

Anexo II.D - Planilha de Encargos Sociais (Horista) Convencional.

Anexo II.E - Planilha de Cálculo e Composição do LDI Orçado.

Anexo II.F - Cronograma Físico Convencional

Anexo II.G - Cronograma Financeiro Convencional.

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Modelos de Declarações

Anexo IV.A - Modelo de Declaração que não empregar menor

Anexo IV.B - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

Anexo IV.C - Modelo de Declaração de Visita Técnica emitida pela licitante.

Anexo V - Modelo de Credenciamento.

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Anexo VII - Modelos dos quadros integrantes da planilha de formação de preços pela licitante.

Anexo VIII - Plantas arquitetônicas em mídia (CD).

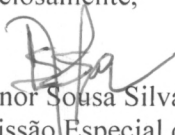
Fica alterado o quantitativo do item 03.05.02 do anexo II.B e código 101391 do anexo I para 14,00 (Quatorze) unidades.

Fica alterada a descrição do item 03.06.37 do anexo II.B e código 101336 para BANCADA DE GRANTIVO PRETO TIJUCA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Segue, em anexo, planilha de composição do BDI

Permanecem inalterados os itens não afetados por este aditivo.

Atenciosamente,


Argenor Sousa Silva
Comissão Especial de Licitação
Presidente.